

FAMIG – FACULDADE MINAS GERAIS

ABNER MARTINS SOARES

ALINE MAGALHÃES DE ARAÚJO DIAS

MARIANA GOMES DE OLIVEIRA

MICHELLE ANDRESSA SOUSA CARVALHO

VICTOR LUCAS BRASIL AGUIAR

PROPOSTA DE PRODUÇÃO DE APLICATIVO:

Uma nova roupagem para termos de uso.

**Belo Horizonte
2020**

ABNER MARTINS SOARES
ALINE MAGALHÃES DE ARAÚJO DIAS
MARIANA GOMES DE OLIVEIRA
MICHELLE ANDRESSA SOUSA CARVALHO
VICTOR LUCAS BRASIL AGUIAR

PROPOSTA DE PRODUÇÃO DE APLICATIVO:
Uma nova roupagem para termos de uso

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado a Famig - Faculdade Minas Gerais, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Direito.

Orientador: Carlos Henrique Passos Mairink

Belo Horizonte
2020

LISTA DE FIGURAS

FIGURA1 – Questionário Virtual parte 1	24
FIGURA 2 – Questionário virtual parte 2	25
FIGURA 3 - Escopo Geral do Produto	28

LISTA DE TABELAS

TABELA1 – Distribuição das pessoas de 10 anos ou mais de idade, por Grande Regiões, segundo a situação de domicílio, o sexo e a utilização da Internet, no período de referência dos últimos três meses – 4º trimestre de 2017.....	7
TABELA 2 – Distribuição das pessoas de 10 anos ou mais de idade, por Grande Regiões, segundo a situação de domicílio, o sexo e a utilização da Internet, no período de referência dos últimos três meses – 4º trimestre de 2018.....	8
TABELA 3 – Pessoas de 10 anos ou mais de idade que utilizaram a Internet, no período de referência dos últimos três meses, por Grandes Regiões, segundo a situação do domicílio e a finalidade do acesso à internet- 4º trimestre de 2017.....	9
TABELA 4 – Pessoas de 10 anos ou mais de idade que utilizaram a Internet, no período de referência dos últimos três meses, por Grandes Regiões, segundo a situação do domicílio e a finalidade do acesso à internet- 4º trimestre de 2018.....	11
TABELA 5 – Perfil e responsabilidades dos integrantes da equipe.....	39
TABELA 6 – Entregas e critérios de aceitação.....	44
TABELA 7 – Cronograma.....	46
TABELA 8 - Fluxo de caixa.....	55

LISTA DE SIGLAS

ANPD – Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais
CEFET – Centro Federal de Educação e Tecnologia de Minas Gerais
CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
COLTEC – Colégio Técnico da Universidade Federal de Minas Gerais
CPF – Cadastro de Pessoa Física
DPO'S – Data Protection Officer (Oficial de Proteção de Dados)
EUA – Estados Unidos da América
GRU – Guia de Recolhimento da União
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial
LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados
PP – Políticas de Privacidade
PUC – Pontífice Universidade Católica
RGPD – Regulamento Geral de Proteção de Dados
TDS – Termos de Serviço
TI – Tecnologia da informação
UE – União Europeia
UFMG – Universidade Federal de Minas Gerais

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. JUSTIFICATIVA	4
3. PROBLEMA / SOLUÇÃO PROPOSTA PELO PROJETO.....	13
4. HIPÓTESES OU PRESSUPOSTOS	15
5. OBJETIVOS	17
5.1 Objetivo Geral.....	18
5.2 Objetivos específicos	19
6. METAS	20
7. VANTAGENS COMPETITIVAS	22
7.1 Questionário Virtual.....	23
8. ESCOPO DO PRODUTO / PROJETO	26
8.1 Escopo do Produto	26
8.2 Escopo do Projeto	28
9. PREMISSAS / RESTRIÇÕES	31
9.1 Premissas	31
9.2 Restrições.....	32
9.3 Custo.....	33
10. METODOLOGIA	33
11. ORGANIZAÇÃO DO PROJETO.....	37
12. EQUIPE.....	38
13. ENTREGAS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO.....	43
14. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	46
15. LISTA DE RISCOS	47
15.1 Risco 1	47
15.2 Risco 2	48
15.3 Risco 3	49
15.4 Risco 4	49
15.5 Risco 5	50
16. FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS	50
17. RELAÇÃO DOS RECURSOS NECESSÁRIOS.....	52
18. FLUXO DE CAIXA	54
19. LICENCIAMENTO DA TECNOLOGIA.....	55
19.1 Registro do Software	55

19.2 Transferência da Tecnologia.....	58
20. ANÁLISE DE VIABILIDADE	59
20.1 Viabilidade da Demanda.....	59
<i>20.1.1 Validação da Necessidade</i>	<i>59</i>
20.2 Viabilidade Econômica	61
20.3 Viabilidade Técnica.....	62
REFERÊNCIAS.....	63

1. INTRODUÇÃO

O advento da migração das relações sociais e comerciais para o universo digital desencadeou, em todo o mundo, diversas novas problemáticas, entre elas, a do uso e armazenamento inapropriados de dados pessoais de usuários de aplicativos e demais plataformas tecnológicas.

Rotineiramente, são veiculadas notícias nos diversos meios de comunicação sobre empresas que utilizam dados fornecidos por seus usuários para executarem objetivos escusos e dissociados da real aplicação a que essas informações deveriam se destinar. Além, também, dos diversos e costumeiros escândalos envolvendo vazamentos de informações em grandes empresas. Foi inclusive, nesse sentido, que em 2018 foi estabelecido pela União Europeia o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados – RGPD e em 2019, no Brasil, a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD que entrará em vigor em agosto de 2020. Ambos os documentos se manifestam como um compêndio jurídico que visa garantir maior transparência e proteção no tratamento de informações de usuários.

Qual pessoa ficaria feliz em saber que suas particularidades estão sendo utilizadas e monitoradas em desacordo com o que prevê a lei? Será que os usuários, de fato, sabem como seus dados são tratados no mundo comercial? Os usuários, de fato, têm a real compreensão do quanto seus dados são valiosos e como eles podem sofrer desvios de finalidade?

No intuito de responder a esses e outros questionamentos que surgem em torno dessa temática é que foi elaborado este projeto. O que se pretende aqui não é esgotar em absoluto todo o assunto, mas sim trazer uma forma de solução para o usuário, que é a parte mais vulnerável nesse problema.

Partindo-se dessa compreensão, o grupo idealizou um produto que pudesse contribuir de forma significativa com a proteção no fluxo de dados entre usuários e empresas e se mostrar como uma ferramenta extremamente atual, tendo em vista o alinhamento com as diretrizes trazidas pela LGPD.

Para a idealização desse produto, observou-se, primeiramente, a carência de conhecimento nesse assunto em pessoas próximas aos idealizadores. Em um segundo, momento foram analisadas diversas pesquisas realizadas ao redor do mundo sobre o tema, que ajudaram na percepção da necessidade em se elaborar uma solução viável para essa problemática.

Com a ideia já em mãos, foram direcionados esforços, no intuito de elaborar toda a estrutura inicial do projeto, perpassando por tópicos indispensáveis ao sucesso do produto, como a identificação de justificativas que respaldassem o plano, a estruturação do escopo, a identificação de vantagens competitivas, a análise de viabilidade e demais pontos aqui segmentados.

Espera-se que ao término da análise de todo o trabalho aqui demonstrado, que o leitor possa perceber-se identificado com os mesmos anseios deste grupo ao idealizar este produto, os quais são: levar maior transparência a todos os usuários de tecnologias e garantir que o indivíduo não tenha sua liberdade violada de forma indiscriminada por quem quer que seja. Afinal, ninguém quer viver em uma distopia como a criada por George Orwell em sua obra 1984¹, não é mesmo?

2. JUSTIFICATIVA

É constante na história de toda a humanidade, recorrentes afrontas a direitos tidos como fundamentais. Cada acontecimento do gênero requereu a adoção de uma postura analítica das condutas violadoras pelo Poder Judiciário e, concomitantemente, a implementação de mecanismos que efetivassem a segurança jurídica dos direitos desrespeitados. A exemplo, contra violação do direito fundamental ao trabalho, ora assegurado constitucionalmente no artigo 7º da Lei Magna, criou-se em 1935 a Consolidação das Leis Trabalhistas, com o propósito de regular as relações de trabalho efetivando o referido direito fundamental e, principalmente, garantindo o equilíbrio na relação trabalhista, impedindo que a

¹ O livro “1984” é uma obra literária do mundialmente consagrado autor George Orwell, no qual ele cria, através de uma distopia, um futuro fictício ao ano em que o livro foi escrito (1948). Nesse futuro imaginado por Orwell, os indivíduos não possuíam liberdade alguma, haja vista que existia um monitoramento estatal gigantesco sobre as informações, ações e decisões das pessoas, chegando, inclusive, ao absurdo de serem monitoradas em sua forma de pensar, através da “polícia do pensamento”.

desproporcionalidade de poderes dentro do contrato de trabalho mitigasse esse direito fundamental.

O trabalho em questão, terá como um dos seus motivos, a busca pela garantia de direitos fundamentais à privacidade e liberdade, os quais têm sido amplamente colocados em questionamento após a implantação de um modelo de mercado potencializado pela internet, cujo principal insumo é o uso dos dados.

No Brasil, nunca se falou tanto em proteção de dados como nos últimos dez anos. O assunto tornou-se de interesse popular, quando em 2012 a atriz Carolina Dieckmann teve fotos íntimas roubadas, após a invasão do seu e-mail pessoal. O “hacker” que roubou as fotos, exigiu da atriz o pagamento de certa quantia em dinheiro em troca da não divulgação do conteúdo das fotos. (SILVEIRA; SOUSA; MELO, 2017)

O caso ganhou repercussão, e diante do apelo midiático, fora sancionada a Lei 12.737 de 2012, a qual passou a vigorar a partir dia 02 de abril de 2013. A referida Lei, provocou mudanças em artigos do Código Penal brasileiro, tornando como crime, a conduta de invasão de aparelhos digitais com o fim de obtenção de dados pessoais. Em 2014 também foi aprovada a lei 12.965/14, denominada como o Marco Civil da Internet, seu propósito é a regulamentação do uso da internet em âmbito nacional.

Diante deste cenário, percebeu-se a importância de se estabelecer alguma política de proteção voltada não só para a garantia da intimidade e privacidade pessoal, mas também para a segurança de informações pessoais registradas e acauteladas digitalmente, sejam elas em um computador pessoal ou em grandes bancos de dados virtuais e físicos.

As últimas duas décadas têm sido marcadas por uma mudança dos modelos de comércio e interação. Cada vez mais, o mercado tem se utilizado da publicidade comportamental para se adequar a esta modificação da forma de comercialização que foi transferida para o ambiente virtual².

²

Fala do fundador e professor do Data Privacy Brasil Bruno Bioni no VI Seminário de Privacidade Seminário Formas de consentimento e Proteção em 19 de abr. de 2018

Por meio da publicidade comportamental, é possível que se estabeleça um perfil de consumo e assim sejam direcionados determinados produtos e serviços conforme a particularidade de cada comprador. Todas essas informações que compõem o perfil de consumo, são resultados da coleta de dados fornecidos durante interação do usuário com os sites de compra e outros ambientes dentro da rede mundial de computadores. Essa coleta de dados pessoais, quase sempre é autorizada quando o usuário concorda com as políticas de privacidade da empresa ao assinar os termos de autorização para acesso ao site.

A princípio, a coleta e cruzamento desses dados foram apresentados e justificados como uma proposta de facilidade e praticidade fornecidas pelas empresas, ou seja, fornecer dados pessoais a estas instituições permitiria que elas colocassem à disposição dos clientes, produtos e serviços de seu interesse e em conjunto, pudessem prestar um serviço com alto grau de excelência e exclusividade, afinal de contas, seria esse o propósito em captar certas informações de predileção, localização, afinidade, entre outras.

Porém, essas intenções foram deturpadas, pois a detenção de dados foi conduzida para fins questionáveis. Por trás dessa proposta de facilidade e praticidade, e com a inexistência de legislação que regulasse a captação e utilização de dados pessoais por terceiros, nasceu a prática de mercancia de dados, que despertou o interesse de inúmeras instituições públicas e privadas.

Sempre foi de interesse do Estado manter informações pessoais do cidadão, afinal, esta é uma forma bastante efetiva de ampliação do poder, pois este, é consequência do controle que pela detenção de informações, é potencializado.

Todavia, conforme a mudança no modelo de comércio, esse interesse sobre dados pessoais dos cidadãos se estendeu ao setor privado. O advento da internet e a constante interação digital da população oportunizou a operacionalização de mecanismos de coletas de informação que perpassam pelas argilosas maneiras de obter o consentimento direto ou indireto do usuário para delimitar o uso dessas informações pessoais. Com enfoque nesses modelos de consentimentos, que se construiu a presente proposta de projeto, cujo objetivo é propiciar a aceitação lúcida e efetiva dos termos de aceitação que, via de regra, é uma das importantes frentes

de prevenção à privacidade e liberdade do consumidor de serviços e produtos por meio da internet.

Uma pesquisa conduzida pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), fez levantamentos de acesso à internet por pessoas e à finalidade do acesso. Os estudos demonstraram um crescente no acesso à internet em âmbito nacional e uma enorme porcentagem de pessoas utilizando serviços e aplicativos que trabalham com tratamento de dados, sites de compartilhamento de mensagens, fotos e áudios.

Tabela 1 – Distribuição das pessoas de 10 anos ou mais de idade, por Grande Regiões, segundo a situação de domicílio, o sexo e a utilização da Internet, no período de referência dos últimos três meses – 4º trimestre de 2017.

Situação do domicílio, sexo e utilização da Internet, no período de referência dos últimos três meses	Distribuição das pessoas de 10 anos ou mais de idade (%)					
	Brasi l	Grandes Regiões				
		Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro -Oeste
Total	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
Utilizaram	69,8	60,1	58,4	76,5	73,2	76,6
Não utilizaram	30,2	39,9	41,6	23,5	26,8	23,4
Homens	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
Utilizaram	68,8	57,1	56,1	76,6	73,1	75,3
Não utilizaram	31,2	42,9	43,9	23,4	26,9	24,7
Mulheres	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
Utilizaram	70,7	63,1	60,4	76,5	73,3	77,7
Não utilizaram	29,3	36,9	39,6	23,5	26,7	22,3
Urbana	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
Utilizaram	74,8	69,7	66,6	78,4	76,9	79,2
Não utilizaram	25,2	30,3	33,4	21,6	23,1	20,8
Homens	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
Utilizaram	74,7	67,8	65,4	78,9	77,3	78,5
Não utilizaram	25,3	32,2	34,6	21,1	22,7	21,5
Mulheres	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
Utilizaram	75,0	71,4	67,6	78,0	76,6	79,7
Não utilizaram	25,0	28,6	32,4	22,0	23,4	20,3
Rural	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
Utilizaram	39,0	27,0	33,6	49,5	49,4	51,9
Não utilizaram	61,0	73,0	66,4	50,5	50,6	48,1

Homens	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
Utilizaram	36,3	24,0	30,5	46,7	48,6	48,8
Não utilizaram	63,7	76,0	69,5	53,3	51,4	51,2
Mulheres	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
Utilizaram	41,9	30,5	36,8	52,4	50,3	55,6
Não utilizaram	58,1	69,5	63,2	47,6	49,7	44,4

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2017.

Em 2018:

Tabela 2- Distribuição das pessoas de 10 anos ou mais de idade, por Grande Regiões, segundo a situação de domicílio, o sexo e a utilização da Internet, no período de referência dos últimos três meses – 4º trimestre de 2018.

Situação do domicílio, sexo e utilização da Internet, no período de referência dos últimos três meses	Distribuição das pessoas de 10 anos ou mais de idade (%)					
	Brasi l	Grandes Regiões				
		Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro -Oeste
Total	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
Utilizaram	74,7	64,7	64,0	81,1	78,2	81,5
Não utilizaram	25,3	35,3	36,0	18,9	21,8	18,5
Homens	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
Utilizaram	73,6	62,1	61,6	81,0	78,0	80,0
Não utilizaram	26,4	37,9	38,4	19,0	22,0	20,0
Mulheres	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
Utilizaram	75,7	67,3	66,1	81,2	78,4	82,8
Não utilizaram	24,3	32,7	33,9	18,8	21,6	17,2
Urbana	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
Utilizaram	79,4	74,0	71,6	82,8	81,4	83,6
Não utilizaram	20,6	26,0	28,4	17,2	18,6	16,4
Homens	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
Utilizaram	79,1	72,6	70,4	83,0	81,8	82,6
Não utilizaram	20,9	27,4	29,6	17,0	18,2	17,4
Mulheres	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
Utilizaram	79,6	75,3	72,7	82,6	81,0	84,4
Não utilizaram	20,4	24,7	27,3	17,4	19,0	15,6
Rural	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0

Utilizaram	46,5	32,6	41,5	56,7	57,5	61,9
Não utilizaram	53,5	67,4	58,5	43,3	42,5	38,1
Homens	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
Utilizaram	43,6	29,9	38,2	53,8	55,6	58,6
Não utilizaram	56,4	70,1	61,8	46,2	44,4	41,4
Mulheres	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
Utilizaram	49,7	35,8	44,8	59,8	59,6	65,7
Não utilizaram	50,3	64,2	55,2	40,2	40,4	34,3

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2018.

O relatório de análises concluiu que:

A propensão das pessoas em utilizarem novas tecnologias da informação e comunicação, como é o caso a Internet, é influenciada por um conjunto de fatores (idade, nível de instrução, situação de ocupação etc.). Entretanto, a aplicação das novas tecnologias em diversas atividades industriais, comerciais e de serviços, impele a sua utilização pela população em geral. Assim, o uso da Internet está se disseminando e ganhando impulso até em segmentos que seriam menos propensos a utilizarem esta rede. Os resultados desta pesquisa sobre TIC vêm permitindo acompanhar a evolução do seu uso pela população em geral e de acordo com determinadas características. (IBGE, 2018)

Tabela 3- Pessoas de 10 anos ou mais de idade que utilizaram a Internet, no período de referência dos últimos três meses, por Grandes Regiões, segundo a situação do domicílio e a finalidade do acesso à internet- 4º trimestre de 2017

Situação do domicílio e a finalidade do acesso à Internet	Distribuição das pessoas de 10 anos ou mais de idade que utilizaram a Internet, no período de referência dos últimos três meses (%)					
	Brasi l	Grandes Regiões				
		Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro -Oeste
Total	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
Enviar ou receber <i>e-mail</i> (correio eletrônico)						
Utilizaram	66,2	55,3	54,8	71,9	70,9	65,9
Não utilizaram	33,8	44,7	45,2	28,1	29,1	34,1
Enviar ou receber mensagens de texto, voz ou imagens por aplicativos diferentes de <i>e-mail</i>						
Utilizaram	95,5	95,8	95,3	95,7	95,2	95,8

Não utilizaram	4,5	4,2	4,7	4,3	4,8	4,2
Conversar por chamadas de voz ou vídeo						
Utilizaram	83,8	77,6	82,7	85,0	82,2	87,6
Não utilizaram	16,2	22,4	17,3	15,0	17,8	12,4
Assistir a vídeos, inclusive programas, séries e filmes						
Utilizaram	81,8	75,3	83,6	81,5	82,0	84,0
Não utilizaram	18,2	24,7	16,4	18,5	18,0	16,0
Urbana	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
Enviar ou receber <i>e-mail</i> (correio eletrônico)						
Utilizaram	68,3	57,3	58,5	72,9	72,6	67,4
Não utilizaram	31,7	42,7	41,5	27,1	27,4	32,6
Enviar ou receber mensagens de texto, voz ou imagens por aplicativos diferentes de <i>e-mail</i>						
Utilizaram	95,7	95,9	95,5	95,8	95,4	95,9
Não utilizaram	4,3	4,1	4,5	4,2	4,6	4,1
Conversar por chamadas de voz ou vídeo						
Utilizaram	84,4	78,3	83,7	85,5	82,9	88,3
Não utilizaram	15,6	21,7	16,3	14,5	17,1	11,7
Assistir a vídeos, inclusive programas, séries e filmes						
Utilizaram	82,3	76,5	84,7	81,7	82,5	84,8
Não utilizaram	17,7	23,5	15,3	18,3	17,5	15,2
Rural	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
Enviar ou receber <i>e-mail</i> (correio eletrônico)						
Utilizaram	41,4	37,1	32,5	48,3	53,9	44,3
Não utilizaram	58,6	62,9	67,5	51,7	46,1	55,7
Enviar ou receber mensagens de texto, voz ou imagens por aplicativos diferentes de <i>e-mail</i>						
Utilizaram	93,9	94,6	94,0	93,5	93,7	94,0
Não utilizaram	6,1	5,4	6,0	6,5	6,3	6,0
Conversar por chamadas de voz ou vídeo						
Utilizaram	75,7	70,7	76,6	75,3	75,4	78,5
Não utilizaram	24,3	29,3	23,4	24,7	24,6	21,5
Assistir a vídeos, inclusive programas, séries e filmes						
Utilizaram	75,3	64,4	77,4	76,2	76,2	71,1
Não utilizaram	24,7	35,6	22,6	23,8	23,8	28,9

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2017.

Com relação à finalidade do acesso à internet por pessoas, foram colhidos os seguintes dados em 2017 e 2018:

Tabela 4- Pessoas de 10 anos ou mais de idade que utilizaram a Internet, no período de referência dos últimos três meses, por Grandes Regiões, segundo a situação do domicílio e a finalidade do acesso à internet- 4º trimestre de 2018.

Situação do domicílio e a finalidade do acesso à Internet	Distribuição das pessoas de 10 anos ou mais de idade que utilizaram a Internet, no período de referência dos últimos três meses (%)					
	Brasil	Grandes Regiões				
		Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste
Total	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
Enviar ou receber <i>e-mail</i> (correio eletrônico)						
Utilizaram	63,2	55,9	51,3	69,0	66,9	63,6
Não utilizaram	36,8	44,1	48,7	31,0	33,1	36,4
Enviar ou receber mensagens de texto, voz ou imagens por aplicativos diferentes de <i>e-mail</i>						
Utilizaram	95,7	95,1	94,5	96,5	95,4	95,7
Não utilizaram	4,3	4,9	5,5	3,5	4,6	4,3
Conversar por chamadas de voz ou vídeo						
Utilizaram	88,1	84,0	89,3	88,2	86,9	90,1
Não utilizaram	11,9	16,0	10,7	11,8	13,1	9,9
Assistir a vídeos, inclusive programas, séries e filmes						
Utilizaram	86,1	82,9	86,8	86,3	84,6	89,0
Não utilizaram	13,9	17,1	13,2	13,7	15,4	11,0
Urbana	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
Enviar ou receber <i>e-mail</i> (correio eletrônico)						
Utilizaram	65,7	59,0	55,8	70,1	68,9	65,4
Não utilizaram	34,3	41,0	44,2	29,9	31,1	34,6
Enviar ou receber mensagens de texto, voz ou imagens por aplicativos diferentes de <i>e-mail</i>						
Utilizaram	95,9	95,4	94,9	96,6	95,5	95,9
Não utilizaram	4,1	4,6	5,1	3,4	4,5	4,1
Conversar por chamadas de voz ou vídeo						
Utilizaram	88,6	84,8	90,0	88,5	87,2	90,5
Não utilizaram	11,4	15,2	10,0	11,5	12,8	9,5
Assistir a vídeos, inclusive programas, séries e filmes						
Utilizaram	86,7	83,8	87,8	86,6	85,1	89,6
Não utilizaram	13,3	16,2	12,2	13,4	14,9	10,4
Rural	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
Enviar ou receber <i>e-mail</i> (correio						

eletrônico)						
Utilizaram	36,9	32,0	28,0	44,9	49,4	41,1
Não utilizaram	63,1	68,0	72,0	55,1	50,6	58,9
Enviar ou receber mensagens de texto, voz ou imagens por aplicativos diferentes de <i>e-mail</i>						
Utilizaram	93,6	92,8	92,4	95,3	94,3	94,2
Não utilizaram	6,4	7,2	7,6	4,7	5,7	5,8
Conversar por chamadas de voz ou vídeo						
Utilizaram	83,7	77,2	85,6	82,5	83,6	85,2
Não utilizaram	16,3	22,8	14,4	17,5	16,4	14,8
Assistir a vídeos, inclusive programas, séries e filmes						
Utilizaram	80,3	75,7	81,6	79,5	79,9	81,7
Não utilizaram	19,7	24,3	18,4	20,5	20,1	18,3

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2018.

O relatório de análise concluiu que:

De 2017 para 2018, na população de 10 anos ou mais de idade do País, o percentual de pessoas que utilizaram a Internet, no período de referência dos 61 últimos três meses, cresceu de 74,8% para 79,4%, em área urbana, mantendo-se em nível muito mais elevado que em área rural, que aumentou de 39,0% para 46,5%. Em 2018, em área urbana, esse indicador dos homens ainda permaneceu no mesmo patamar daquele das mulheres, enquanto que, em área rural, o do contingente feminino continuou mais alto que o do masculino, sendo a diferença de 6,1 p.p. (pontos percentuais). (IBGE, 2018. Pág. 62)

Diante dos percentuais apresentados e os resultados evidenciados pelos relatórios de análise, é possível formatar uma visão mais nítida sobre o impacto das medidas de regulação de controle de fluxo e tratamento de dado no cenário nacional, uma vez que grande parte da população brasileira tem acesso a recursos informacionais, como a internet, que potencializam a interação e a troca de dados em ambientes virtuais.

3. PROBLEMA / SOLUÇÃO PROPOSTA PELO PROJETO

A migração das interações pessoais e relações comerciais para um ambiente virtual e amplamente conectado, veio acompanhada de maneiras diferentes de ganhar o mercado, conhecer o cliente e oferecer produtos e serviços. O ambiente virtual potencializou o poder de exploração do mercado, uma vez que, com técnicas de tratamento e mineração de dados, tornou-se possível o direcionamento estratégico de publicidades e o oferecimento exclusivo e diferenciado de produtos e serviços, aumentando as chances de sucesso dos negócios.

Todavia, esse é um momento de se questionar como esses dados são angariados. É simples, “não existe almoço grátis”, a referida expressão popular elucida de maneira bem clara uma das principais formas de captação de dados no ambiente virtual.

Ainda que de maneira rápida, em lampejos de lucidez, quem nunca se perguntou por que existe uma gama de aplicativos e se sites de relacionamentos que não cobram nenhuma quantia em dinheiro para que o usuário possa utilizá-los?

Pois bem, o acesso a esse tipo de serviço de interação que engloba sites de relacionamentos, compras *on-line*, edição de documentos, entre outros mais, vem muitas vezes precedido de termos de consentimento que trazem a política de privacidade da empresa com a qual o usuário se propõe a manter uma relação contratual, cuja contraprestação por parte da empresa é o uso do aplicativo ou dos serviços. No entanto, esses termos não dizem respeito apenas ao que será oferecido em contraprestação ao usuário, mas também regula, sob forma de relação contratual privada, como a empresa deverá armazenar, proteger e explorar os dados pessoais que foram colhidos quando da aceitação do termo disponibilizado ao usuário, para que este use o serviço colocado à disposição. O uso gratuito desses serviços e produtos tem como moeda de troca o fornecimento de dados pessoais, os quais têm um valor considerável dentro do mercado de dados.

Por meio de novas técnicas contratuais como denominada *browser-wrap*, o simples ato do usuário acessar a página de um fornecedor é entendido como um aceite e

vinculação aos termos e condições de uso, que às vezes aparece no formato de um hiperlink em um canto da tela. (LIMA, 2009. pg.32)

Desta forma, o usuário acaba consentindo com termos que nem mesmo leu ou teve o esclarecimento necessário sobre seus direitos e deveres decorrentes daquela contratação. Mais sério do que a aceitação sem o devido esclarecimento é o conteúdo sobre o qual recairá essa permissão. Não raras vezes, os termos visam autorização dos dados disponibilizados de forma direta pelo usuário, mas também de forma indireta, decorrente da aceitação dos termos de uso.

A forma ardil como esses dados são coletados e a maneira como são empregadas tecnologias de mineração de dados (*data mining*), assim como os corretores de dados (*brokers*) que cruzam essas informações e disponibilizam para o mercado em geral, têm tido como consequência a violação da esfera de privacidade de vários usuários e também mitigado direitos como a liberdade de consumo e de forma bem velada gerando uma nova estratificação social baseada no perfil de consumo. (SILVEIRA; AVELINO; SOUZA, 2017. pg. 222 e pg. 224)

No Brasil, antes da promulgação da Lei Geral de Proteção de Dados, o Marco civil da internet é que trouxe uma regulação sobre as formas de consentimentos colhidos no ambiente da internet, assegurando em seu artigo 7º inciso VII, o direito ao “não fornecimento a terceiros de seus dados pessoais, inclusive registros de conexão, e de acesso a aplicações de internet, salvo mediante consentimento livre, expresso e informado ou nas hipóteses previstas em lei”.

Como forma de evitar o modelo “cavalo de Tróia”, em que extensos e longos termos de uso trazem em suas entrelinhas permissões diversas sobre o tratamento de dados pessoais, o Marco civil da Internet, em seu artigo 7º, inciso IX, determinou que a coleta, uso, armazenamento e tratamento de dados pessoais, deveram ocorrer de forma destacada das demais cláusulas contratuais, permitindo o direito ao consentimento expresso sobre essas ações.

Apesar de se perceber um engajamento considerável por parte dos legisladores em relação à regulação do fluxo e tratamento e dados pessoais, uma nova problemática

se instala: como garantir que o usuário consinta de maneira informada, livre, inequívoca e expressa para o uso de dados caracterizados como sensíveis?

É sabido que a prática de ler contratos não é nada atraente, até porque a forma e o modelo contratual a qual as pessoas são expostas têm raízes arcaicas e quase sempre impera a ideia de que, quanto mais extenso o contrato, mais completo ele é. Completo ele até pode ser, mas será que é de fato eficiente?

Pois bem, a proposta deste projeto é responder esse questionamento da maneira mais benéfica possível, propondo uma solução razoável e efetiva.

4. HIPÓTESES OU PRESSUPOSTOS

No ano de 2018 os jornais The New York Time e The Guardian fizeram denúncias que colocaram em dúvida a segurança dos dados de usuários do aplicativo Facebook. Conforme esses jornais, a empresa Facebook teria colocado dados de aproximadamente 50 milhões de usuários, sem suas respectivas permissões, à disposição da Empresa Cambridge Analytica . (BBC NEWS, 2018)

A Cambridge Analytica é uma empresa especializada em análise de dados de propriedade de Robert Merce. Na época da venda dos dados do Facebook para a empresa, um dos presidentes da empresa era Steve Bannon, principal assessor de Donald Trupm, atual presidente dos Estados Unidos da América. (BBC News- Brasil, 2018)

De acordo com o jornal The Guardian apud BBC- NEWS- BRASIL, os dados dos usuários e de amigos a eles vinculados foram analisados e usados para criação de um sistema que permitiu prever e influenciar o voto de leitores quando da eleição para presidente dos EUA em 2016. Por meio de uma aplicação de nome thisisyourdigitallife, vários usuários do Facebook realizaram testes de personalidade. O termo de uso assinado para acesso à aplicação, o usuário concordava em disponibilizar seus dados. (BBC News- Brasil, 2018)

O aplicativo desenvolvido por um membro da Universidade de Cambridge foi adquirido pela Cambridge Analytica e esta utilizou da ferramenta para captar dados

dos próprios usuários do aplicativo e também de terceiros, destes, de forma não autorizada. Apesar de os usuários concordarem com os termos, que presumidamente quase sempre não são lidos, o problema maior foi a coleta de dados de terceiros, amigos desses usuários, que nada tinham a ver com a aplicação. (BBC News- Brasil, 2018)

Diante dessas informações trazidas à tona pelos jornais supracitados, uma gama de ações de cunho judicial e policial foi desencadeada para obter esclarecimentos sobre o caso. O Facebook, empresa precursora no modelo de negócio de coleta de dados, negou os fatos ou qualquer relação especulada pelos jornais.

O caso ainda está em andamento, mas vem a calhar para o fim de levantar pontos cruciais sobre o mercado de captação e análise de dados, os modelos de termos de uso, os maus hábitos do usuário e também posturas ardilosas de empresas que trabalham com tratamento de dados frente a real hipossuficiência do usuário dentro desta relação.

Esses e inúmeros outros acontecimentos em âmbito internacional e nacional, junto as demais informações trazidas neste estudo, ratificam a suma importância que os dados pessoais têm e tiveram ao longo da história da humanidade e, atualmente, de forma mais evidente, permitindo assim validar as hipóteses de que o tratamento indiscriminado de dados oferece riscos à integridade moral de uma sociedade, a direitos fundamentais como a liberdade e intimidade; que essa temática, por essas e outras razões acessórias, merece destaque; que o modelo de aceitação dos termos de uso e políticas de privacidade tem se estruturado de maneira falha; que o mercado é carente de tecnologia que permita o usuário consentir de forma clara e inequívoca, informada, e principalmente, dinâmica.

É com base nessas constatações, e com o anseio de viabilizar a efetividade das legislações que buscam garantir uma maior segurança aos dados pessoais dos titulares, que este projeto está sendo estruturado. A idealização de um aplicativo que permita ao usuário compreender de forma mais clara os termos de uso que dizem respeito ao tratamento dos dados, visa minimizar, e quem sabe resolver, um dos principais problemas relacionados às políticas voltadas a proteção de dados, que é a busca por uma maneira dinâmica de se colher o consentimento do usuário,

garantindo ao máximo que a este consentimento obedeça às determinações legais de ser livre, informado, inequívoco, e expresso para os dados tidos como sensíveis.

5. OBJETIVOS

O site “Escrevendo Direito” em uma de suas publicações acerca dos termos de uso, trouxe à tona um estudo produzido por pesquisadores da Universidade York de Toronto e da Universidade de Connecticut sobre hábitos de leitura de Políticas de Privacidade (PP) e Termos de Serviço (TDS). O estudo foi intitulado da seguinte forma: “The Biggest Lie on the Internet”, algo como “A maior mentira na internet”.

De acordo com a publicação, eles produziram uma falsa rede social e redigiram os termos que os usuários deveriam aceitar antes de assinar. Os resultados se mostraram preocupantes, dada a importância que o consentimento tem como medida preventiva de uso indiscriminado de dados pessoais:

A leitura dos textos foi pulada por 74% dos participantes. Dos que abriram os documentos contendo a PP com um tempo previsto para leitura de 29-32 minutos e o TDS de 15-17 minutos, gastaram uma média de apenas 73 segundos para ler a PP e 51 segundos para o TDS. A maioria dos participantes concordou com as políticas: 97% concordou com a PP e 93% com o TDS. (OBAR; OELDORF-HIRSCH apud DIAZ, Wendy, 2019)

Logo, diante da crescente demanda por uma forma mais dinâmica de interação do usuário, o presente projeto apresenta como ideia a produção de um aplicativo capaz de proporcionar o usuário exercer o seu consentimento aos moldes das diretrizes editadas pela Lei Geral de Proteção de Dados.

Objetivo geral é justamente viabilizar e tornar executável a proposta da legislação em permitir que o titular dos dados tenha o maior controle possível de suas informações pessoais, de forma que possa exercer sua liberdade de escolha sobre quais dados pretende dividir com as controladoras e operadoras de dados. E assim poder, conforme suas concepções, editar sua esfera de privacidade ao colocar, de forma consciente, seus dados à disposição de terceiros e controlar como, em que e para que serão destinados.

A implementação de um aplicativo com essas finalidades é salutar para a real efetivação dos direitos ora previstos nas legislações. No cenário jurídico, é comum a existência de leis que criam e garantem direitos relativos a assuntos essenciais ao desenvolvimento humano, igualitário e sustentável, porém pouco executáveis maculando assim sua eficácia, deixando a desejar no campo fático. A elaboração de tal tecnologia é, portanto, uma saída inovadora e viabilizadora no sentido tecnológico e jurídico.

5.1 Objetivo Geral

O presente projeto, visa atuar sobre essa problemática criada em torno das formas de autorização para o uso de dados, especificamente sobre a vertente do consentimento, visando reprimir práticas invasivas e ardis de coleta de dados, promovendo uma alternativa de exercer o consentimento da forma mais consciente possível.

Um relatório interno redigido por Silvério Brunhoso Cordeiro e Luis Borges Gouveia, ambos professores da Universidade Fernando Pessoa, trata dos impactos do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) e como esta regulamentação afetará o empresariado. O relatório traz a seguinte análise:

O RGPD deverá ser a nova bitola do fluxo relacional entre organizações e pessoas singulares, que intenciona ajustar-se às normas tecnológicas dos nossos dias. Vivemos hoje à luz de escândalos de abuso do usufruto de dados pessoais por redes sociais e sob o fantasma da interrogação de que organizações possuem os nossos dados e daquilo que dados conseguem obter, saber e até prever, de cada um de nós. O RGPD mostra-se uma alteração que embora não ansiada pelas empresas, é uma indispensável atualização no quadro da sociedade da informação atual, revogando regulamentação com mais de 20 anos e pouco hábil em nos proteger de comunicações (cada vez mais) tecnológicas e pouco precavida em questões de e-Privacy e do digital. (CORDEIRO; GOUVEIA, 2018)

Assim como a RGPD, aprovada pelo Parlamento Europeu em abril de 2016, provocou mudanças inevitáveis na forma como os dados pessoais deverão ser tratados pelas empresas, a Lei Geral de Proteção de Dados aprovada no Brasil, que

tem como maior referência as diretrizes europeias no assunto, também provocará efeitos neste país. É evidente a necessidade de trabalho conjunto entre juristas e especialistas em tecnologia de softwares com o fim de atender essas novas necessidades.

Conforme as possibilidades técnicas, pretende-se inserir no aplicativo uma forma de estabelecer um link direto com profissionais jurídicos, para o esclarecimento de dúvidas que vierem a surgir ao usuário quando da assinatura dos termos de uso e políticas de privacidade. Profissionais poderão atender essas demandas de forma remota, oferecendo uma espécie de consultoria para esclarecer eventuais dúvidas acerca de alguma cláusula do contrato.

O mercado é promissor e está sedento por mecanismo que simplifiquem e possibilitem um consentimento aos termos das previsões das leis que regulam o assunto. Esta constatação contribui para a formação de um dos objetivos do presente projeto, que é em um segundo momento, ter uma tecnologia não só voltada para o usuário, mas também para as instituições que trabalham com dados tratados.

5.2 Objetivos específicos

A busca pela materialização da ideia esperada requer:

a) O levantamento de maneiras de angariar recursos financeiros, uma vez que a produção de um aplicativo é atribuição de um corpo técnico especializado em engenharia de softwares, assim como, será necessária a promoção do registro da tecnologia, uso de serviços de marketing para a promoção da ideia, habilidades não percebidas pelos desenvolvedores do projeto, uma vez que a estes estará vinculada as atividades de reformulação jurídica de cláusulas, interpretação e emprego facilitado das recomendações legislativas quanto aos termos de consentimento. Portanto, é inevitável a sondagem se formas de se angariar recursos para custear essas demandas;

b) estabelecer parcerias com desenvolvedores de softwares, já que uma das faces deste projeto é o desenvolvimento de uma tecnologia a ser utilizada de forma digital em computadores e aparelhos móveis de celular. A formação destas parcerias pode

ser uma possível saída para diminuição de gastos para a contratação deste serviço especializado;

c) construir uma network diversificada, dado que a construção de uma rede de interessados no assunto viabiliza a executoriedade do projeto. O compartilhamento desta ideia com sujeitos dos setores jurídico, tecnológico e empresarial aumenta a possibilidade de se firmarem parcerias que contribuirão para a materialização da proposta;

d) buscar estudos específicos que nortearão o desenvolvimento do aplicativo, visto que, tanto na vertente jurídica, quanto na vertente tecnológica há uma necessidade latente de especialização no assunto; e construir essa ideia sob bases sólidas de conhecimentos nestas áreas é essencial para o desenvolvimento de um produto de qualidade. O ponto de partida não necessariamente precisa ser do “zero”, em que a construção do aplicativo, a base de programação, a modalidade de interação, deverá ser original, podem ser usadas tecnologias preexistentes, ficando a cargo do corpo técnico fazer os devidos incrementos;

e) conhecer principais entraves técnicos e jurídicos para a concretização da ideia, pois não só de boas intenções deve se basear esta proposta. Sabendo da dificuldade em construir um produto que depende da engenharia de softwares comunicando com a engenharia jurídica, deve-se conhecer os principais entraves que possam atrapalhar o desenvolvimento do projeto. Evidenciar esses possíveis percalços propicia a tomada de decisão direcionada, a previsão de determinados entraves possibilitará um agir estratégico de forma antecipada e menos incidental.

6. METAS

A concretização do projeto exige a fixação de metas alcançáveis. Elencar e dividir o projeto como um todo em pequenas etapas, nos permite uma atenção maior aos detalhes e um acompanhamento mais fiel da realidade quanto aos aspectos quantitativos e qualitativos. Por ser assim, foram elencadas as seguintes metas, os respectivos fins e prazos de execução:

Na primeira semana de fevereiro será estabelecida uma plataforma de interação para os condutores do projeto para que sejam possíveis a realização concomitante de atividades e o acompanhamento conjunto do andamento do projeto.

Os idealizadores deverão realizar pesquisas de levantamento relacionadas ao campo de atuação jurídica e tecnológica, com o fim de explorar as determinações estabelecidas pela Lei Geral de Proteção de Dados quanto aos termos de consentimento, assim como informações que comprovem a abrangência e necessidade que instigou a proposta do presente projeto, e a viabilidade técnica do produto.

Esta última etapa deverá ser exaurida até o mês de maio do ano de 2020. Até o final do mês de junho os idealizadores deverão concluir o escopo do projeto.

Já na fase de execução, o próximo passo é a realização de questionários, voltados ao público, por amostragem, com o fim de obter maiores informações sobre as principais dificuldades do usuário em relação à interatividade com os termos de aceitação, se esses usuários têm ciência dos dados que são fornecidos quando da aceitação desses termos. Nesta fase, será possível direcionar o foco do projeto, pois sabendo das maiores dificuldades será possível uma resolução mais eficiente.

Concomitantemente, deverá ser elaborada uma network com profissionais da área jurídica, de tecnologia de softwares e público do empresariado, com o fim de levar a ideia a investidores e parceiros em potencial. Até meados de setembro, esta etapa deverá ser vencida.

Na sequência, os esforços serão direcionados para a constituição de uma pessoa jurídica, com o objetivo de consolidar os laços da equipe de idealizadores em uma união jurídica e assim suprir as exigências necessárias ao registro da tecnologia.

Logo após, deverão ser iniciadas as ações de licenciamento da tecnologia junto aos competentes órgãos de registro. Essa etapa deverá ocorrer até meados de dezembro de 2020.

O próximo passo será a busca pela confecção do aplicativo que será coordenada por um especialista de TI, um advogado especialista em Direito e tecnologia e os idealizadores do projeto, com ênfase em termos de aceitação.

Em seguida, deverá ser disponibilizado o produto em uma versão teste, com a finalidade de propiciar a familiarização do usuário e levantar eventuais falhas.

Passado o período de teste, o aplicativo terá uma versão paga, para que os gastos com a sua manutenção sejam supridos e a equipe possa auferir lucro pelo seu trabalho.

O prazo para confecção do projeto, início da angariação de recursos humanos e “venda” da ideia é de 10 meses e 7 dias contados de 01 de fevereiro de 2020 encerrando em 07 de dezembro de 2020.

O prazo para confecção do aplicativo é estimado em 02 anos. O prazo para que a assessoria remota esteja funcionando e o aplicativo amplamente distribuído é de aproximadamente 6 meses.

7. VANTAGENS COMPETITIVAS

Como já suscitado anteriormente, na maioria das vezes, a garantia de direitos começa por parte do legislativo, ao elencar regulamentos e previsões que visem equilibrar determinadas relações no mundo fático. Desta forma, também agiu quando sancionou o Marco Civil da internet em 2014, e atualmente, em 2020, com a sanção da Lei Geral de Proteção de Dados. Ambas as medidas voltadas a regular as novas formas de relações sociais. Contudo, mais importante que a criação de leis é a efetivação das garantias e direitos delas decorrentes.

É com vieses de criatividade e inovação que este projeto se apresenta como uma alternativa de proporcionar ao titular de dados usufruir da maior gama de benefícios possíveis decorrentes dessas previsões legais que regulam o fluxo de dados pessoais.

Diante da constatação de que contratos extensos, complexos e de linguagem rebuscada afastam do usuário a leitura e consentimento consciente, criando um ambiente fértil para conduta de má-fé daqueles que captam e tratam os dados fornecidos nos ambientes de interação, o aplicativo a ser criado tem entre suas vantagens a busca de um layout limpo e abastecido dos mais diversos recursos de interação disponíveis (vídeo, áudio) com fim de cumprir as determinações estabelecidas pelas legislações em relação ao consentimento, permitindo que ele seja informado, livre, inequívoco e expresso, para os dados classificados como sensíveis.

Ademais, a ideia de efetivar essas garantias e fornecer esse tipo de assessoria por meio de um aplicativo é uma forma astuta de colher as vantagens derivadas desse tipo de recurso, as quais são: atingir o maior número de público haja vista a maciça utilização de aparelhos móveis de celulares pela população, estrutura física onde será implementada, prioritariamente, essa tecnologia virtual.

Como já abordado neste projeto, as formas de interação mudaram, migrando para o ambiente virtual, nada mais apropriado que a confecção de um aplicativo que siga essa tendência, por isso a escolha dessa modalidade de produto e a proposta de também oferecer o recurso de consultoria remota dentro do aplicativo.

Haverá, portanto, uma ampla exploração dos recursos e plataformas virtuais, o que representa um ponto positivo já que é uma adequação ao modelo promissor de mercado virtual às novas formas de interação social, podendo assim agregar facilidade ao produto, objetividade e rapidez nas interações.

7.1 QUESTIONARIO VIRTUAL

Entre os dias 13 e 15 de novembro a equipe aplicou um questionário via plataforma da Google que utilizou como amostragem um grupo 247 pessoas de escolaridade e faixa etária variada.

O referido questionário buscou traçar o percentual de pessoas que lêem e compreendem as políticas de privacidade dos aplicativos.

Em relação a familiaridade com o nome “política de privacidade” cerca de 82% disse possuir alguma noção sobre o que se trata. Agora, quando a pergunta foi se a pessoa já leu os termos de aceitação dos aplicativos instalados em seu celular, a maioria (91,5%) afirmou que lê superficialmente ou não lê.

Quando questionadas sobre qual é a maior dificuldade de ler os referidos termos, a maioria (68,8%), reclamou da extensão do texto enquanto 8,5% disseram que não conseguiam compreender com clareza o que o que estava escrito nos termos de aceitação.

Apesar de grande parte dos entrevistados (61,5%) já terem ouvido falar na LGPD, eles ainda não tomaram providências para proteger os seus dados pessoais, uma vez que, 85,4% afirmou não possuir nenhum aplicativo que auxiliasse no controle de fornecimento de dados, logo, se faz necessário apresentar para o público cada vez mais crescente de usuários digitais uma forma de proteger as suas informações particulares e compreender corretamente quais dados estão sendo fornecidos ao aplicativo quando ele solicita a aceitação dos termos de política de privacidade.

Figura 1- Questionário virtual parte 1

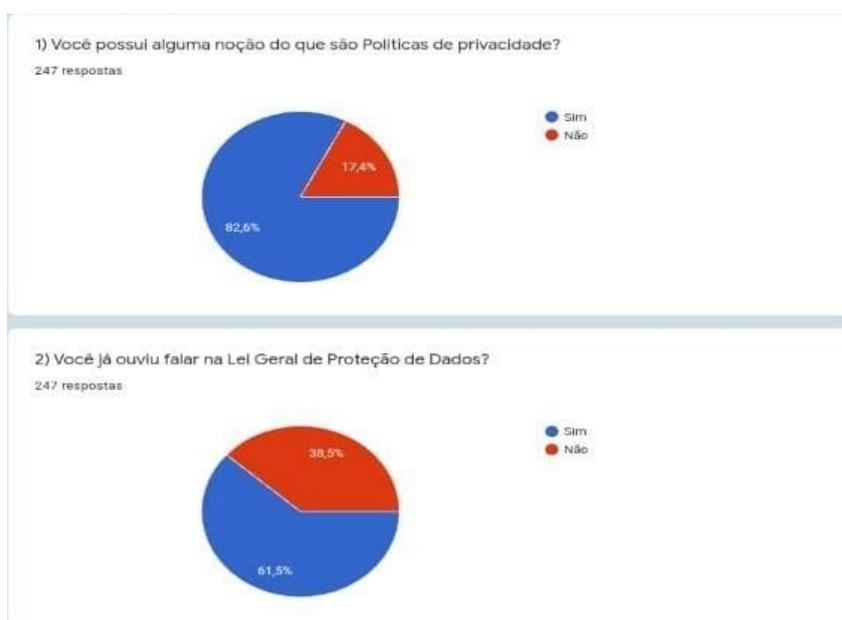
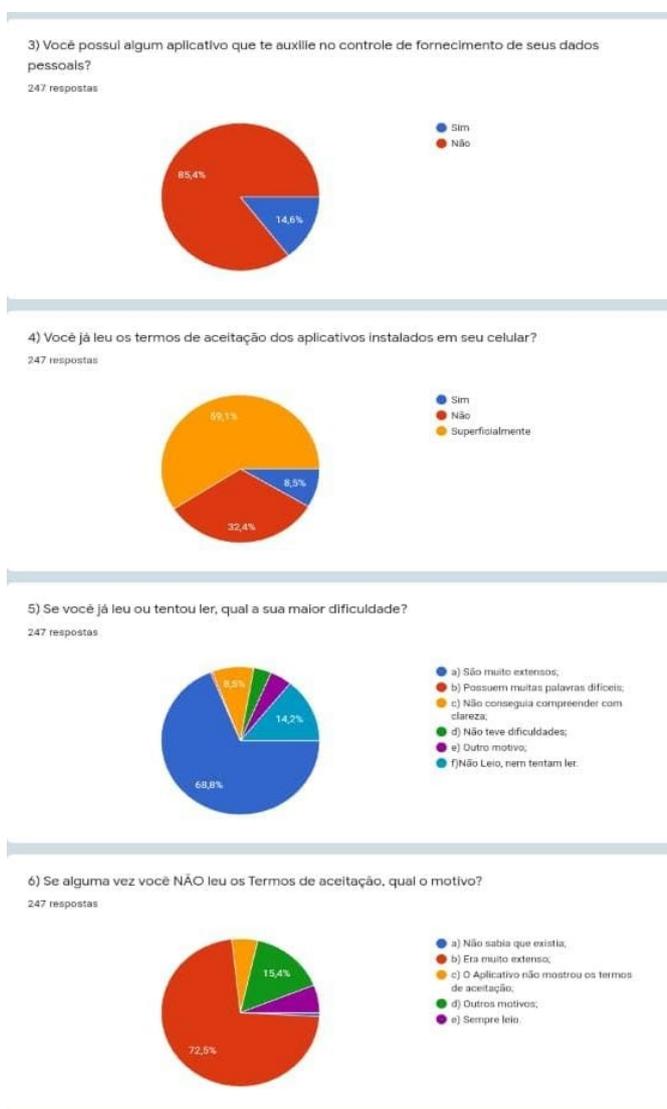


Figura 2 – Questionário virtual parte 2



8.ESCOPO DO PRODUTO / PROJETO

Será realizada a criação de um aplicativo que de maneira simples, inequívoca e prática, favoreça o estabelecimento da confiança e do respeito à privacidade dos usuários. A principal função deste aplicativo é informar e proteger pessoas físicas da maneira como seus dados pessoais são e podem ser utilizados à luz da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), transmitindo o máximo em segurança nas relações contratuais no âmbito digital.

8.1 Escopo do Produto

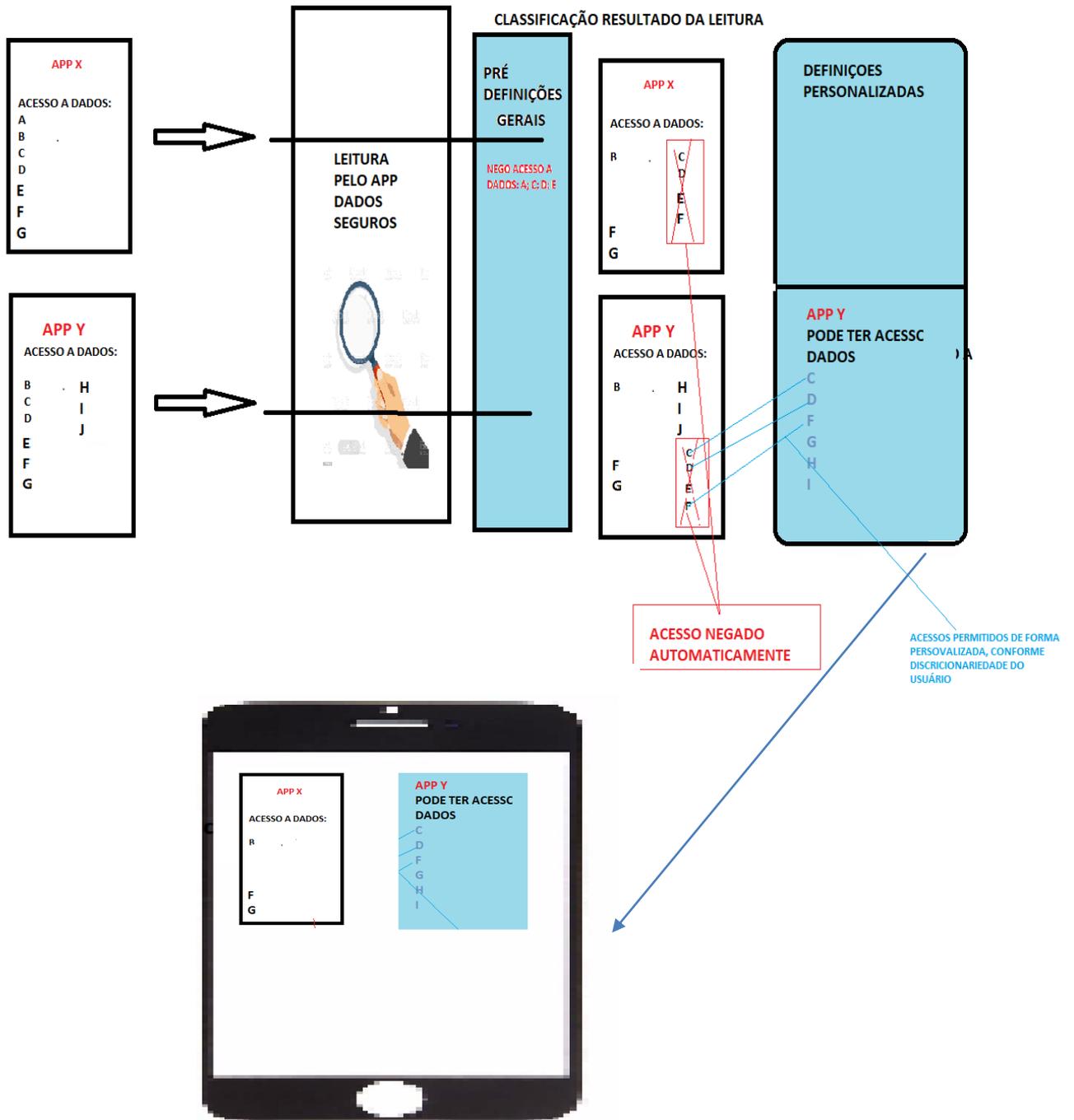
Um aplicativo, que atua direta e indiretamente com empresas e sites (não associadas entre si) no auxílio de uso de dados dos seus clientes de modo responsável e sempre conscientizando os seus usuários sobre onde e como essas informações poderão ser usadas, utilizando-se do aval de confirmação do usuário sobre entendimento e permissão para tal.

Delimitações de atuação do aplicativo em 4 vieses:

- a) Despertar, na pessoa física, o interesse em saber o que ocorre com as informações pessoais que são fornecidas para empresas e sites:
 - a. Conscientizar pessoas físicas da necessidade de saber onde e como suas informações pessoais são utilizadas por empresas.
 - b. Mostrar como as pessoas que utilizam o meio digital podem evitar que seus dados sejam usados de maneira ilícita, por pessoas mal intencionadas, através da contratação digital (que virá acompanhada de “quer saber mais sobre isso?” e então iniciará o trabalho de conscientização e movimentação do interessado ao aplicativo)
- b) Para pessoas que entendem a necessidade de saber o que ocorre com os seus dados (conscientização):
 - a. Com uma equipe de especialistas na área *Data Protection Officer - DPO'S* (Oficial de Proteção de Dados), o aplicativo levará transparência para o usuário sobre onde e como seus dados poderão ser utilizados.
 - b. A ferramenta proposta apenas protegerá o dispositivo que tenha instalado e efetuado o pagamento mensal.
 - c. Conscientizar o usuário se há um limite de coleta de dados (política de privacidade da empresa e termo de consentimento).
 - d. Bloquear, de acordo com determinação do usuário, permissões que tentem usar os dados de maneira indesejada.
 - e. Controle de acesso e segurança de dados.

- f. Mostrar como identificar quais empresas são seguras (através de um selo que permite saber que aquela empresa ou site é um parceiro da ferramenta a ser criada).
- c) Para empresas e sites, quais as necessidades e vantagens de ser um parceiro deste projeto:
 - a. Com uma equipe de especialistas na área (DPO'S), demonstrar para empresas e sites como eles podem usar os dados de seus usuários de maneira segura e em conformidade com a Lei.
 - b. Para empresas e sites será muito prático conduzir seu negócio dentro das exigências da LGPD e será lucrativo, pois sua parcela de contribuição será devolvida proporcionalmente.
- d) Para empresas e sites, como se dará a atuação em conjunto:
 - a. Não criará software para as outras empresas utilizarem em suas plataformas.
 - b. O aplicativo fará uma leitura rápida e eficiente da política de privacidade e termo de consentimento, o qual puxará as informações necessárias a serem transmitidas de maneira clara para o usuário de acordo com a legislação vigente, com uma linguagem simples e atraente.
 - c. A empresa/site terá um selo que a identifique como segura pois atua em conjunto a ferramenta.
 - d. Auxiliar outras empresas na qualidade e confiabilidade do uso de dados de seus usuários.
 - e. Que seus termos de uso e política de privacidade estejam no idioma brasileiro.

Figura 3 – Escopo Geral do Projeto



8.2 Escopo do Projeto

A escolha do modelo de contratação é um projeto de escopo fechado, uma vez que o investimento é limitado e há a necessidade de estender o investimento total para tomar a decisão de contratação do serviço.

Será realizada uma busca de campo com pessoas físicas, para identificar as maiores necessidades acerca do tema, por meio de plataformas gratuitas, a fim de se evitar gastos com pesquisas.

Opinião especializada: consultar um especialista para extrair conhecimento acerca do tema e realizar o trabalho de maneira extremamente profissional (controle de qualidade).

Ao baixar e acessar o aplicativo, será apresentado o logotipo, serão requisitados os dados pessoais para realização do cadastro, inclusive informações do cartão de crédito, uma vez que o aplicativo funcionará na modalidade paga para proteção do usuário. O aplicativo poderá ser utilizado na versão gratuita apenas como meio informativo, mas não para proteção completa. O aplicativo somente permitirá utilização, caso o dispositivo esteja conectado na internet.

Ao realizar o cadastro, o aplicativo levará o usuário para uma interface que o questiona sobre seu conhecimento a respeito de onde e como seus dados pessoais são utilizados, através de uma pergunta retórica e uma afirmação que o conduz ao menu do aplicativo Direito Pessoal, por exemplo: “Você sabe onde e como TODAS as suas informações pessoais são utilizadas no dia a dia por sites e empresas? Nós do Direito Pessoal somos os maiores interessados em te conscientizar e proteger todos os seus dados pessoais de maneira muito prática !”.

Com um clique na tecla “Vamos lá!” o usuário terá acesso a um tutorial básico de utilização do aplicativo.

O aplicativo fará uma leitura completa de quantos sites e empresas utilizam os dados e esse número chegará imediatamente ao conhecimento do usuário, mas as informações de onde e como os dados são utilizados serão entregues apenas para Usuários Premium (versão paga).

A ideia que se tem, é a criação que um aplicativo que seja esclarecedor e eficaz, não inconveniente e inoportuno; por isso, após a visualização do tutorial básico de utilização, automaticamente aparecerão as definições que devem ser feitas pelo usuário, sobre quais alertas que ele pretende receber, além de poder bloquear

empresas e sites que tenham definidas cláusulas de adesão para determinadas aplicações que aquele usuário não queira aderir.

No canto esquerdo superior da tela haverá uma aba “Menu”, na qual é possível acessar as opções:

- a) Sincronizar: essa opção permite ao aplicativo, através de uma atualização de leitura, verificar quantas empresas e sites utilizam das informações daquele dispositivo naquele momento. Na versão Premium, além da leitura quantitativa, o aplicativo realizará a leitura rápida e eficaz do termo de uso e política de privacidade de sites e empresas, mostrará ao usuário onde e como seus dados estão sendo utilizados de acordo com suas permissões definidas dentro do aplicativo, utilizando de uma linguagem clara a fim de facilitar a sua compreensão. A cada vez que aparecer uma cláusula que aquele utente ainda não tenha experimentado o aplicativo lhe dará opções de aceite ou bloqueio, para uma interação informada, livre, inequívoca e expressa;
- b) Gerenciar tela: o usuário pode escolher quais *cards* ele quer ver em sua tela inicial, como por exemplo, “frequência de utilização dos meus dados”, “pendências e alertas”, “novos dados coletados”, “dados protegidos”, “definições favoritas”, “sites e empresas bloqueadas”, “confiáveis”, etc;
- c) Vídeos informativos: nesta opção, é possível acessar vídeos que conscientizam, sempre de maneira atualizada, os usuários sobre como as empresas e sites usam os seus dados pessoais, como evitar que as informações sejam usadas de maneira maliciosa, quais as atualizações na LGPD, em forma de vídeo aulas curtas e práticas com duração máxima de 2 minutos em cada vídeo;
- d) Verificar sua assinatura: aqui o usuário poderá verificar qual plano escolheu contratar o serviço (anual ou mensal);
- e) Meus dados: o usuário pode alterar e acessar suas informações pessoais fornecidas ao aplicativo (e-mail, nome, sobrenome, CPF, número de telefone, etc);
- f) Perguntas frequentes: nessa opção o usuário acessa as principais dúvidas em relação ao aplicativo; ainda dentro dessa opção, é possível que o usuário envie um e-mail a um atendente que será respondido em tempo hábil, com

qualquer dúvida ou questionamento que eventualmente não tenha sido sanado nas perguntas e respostas inseridas no APP (aplicativo), através do “fale conosco” (assessoria remota);

- g) Avaliar aplicativo: será direcionado a uma tela que lhe permite avaliar o aplicativo e dar sugestões;
- h) Sobre nós: ao acessar essa opção, o usuário terá a oportunidade de conhecer um pouco mais sobre a história da criação do aplicativo, o que fazemos, em que cremos, área de atuação, responsabilidade corporativa, boletim de notícias, termos e condições de uso, política de privacidade;
- i) Sair: permite que o usuário se desconecte do aplicativo/ troque o usuário.

O aplicativo terá um selo identificador, para que o usuário saiba quais empresas são parceiras deste projeto e atuam em conformidade com a LGPD, garantindo total segurança.

9. PREMISSAS / RESTRIÇÕES

9.1 Premissas

- a) Premissa 1: Supondo que nenhuma empresa decida fazer parte do projeto como parceira e financiadora da proposta em questão, será viabilizada economicamente a execução do projeto, em busca por Centros Tecnológicos de Universidade em Minas Gerais.
- b) Premissa 2: Se o projeto tiver total aceitação por grandes e pequenas empresas, será iniciado um trabalho forte com todas as parceiras, às quais receberão proporcionalmente da sua colaboração uma fatia, sempre destacando quem de fato são os principais desenvolvedores e idealizadores do projeto.
- c) Premissa 3: Caso a Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais (ANPD) não cumpra seu dever em fiscalizar efetivamente empresas que não estejam cumprindo com as determinações legais da LGPD, a atuação dos idealizadores será ainda mais incisiva, de maneira a conscientizar a população da necessidade de ter seus dados protegidos e não aceitarem menos do que a Lei determina como direito do usuário.

- d) Premissa 4: Se a ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados) fiscalizar e punir as empresas e sites que não cumprirem as determinações legais previstas na LGPD, o projeto se tornará intensamente demandado não só pelo usuário, mas também por empresas que queiram tornar-se parceiras e atuarem em conformidade com a Lei.
- e) Premissa 5: Caso a ideia da conscientização de pessoas físicas sobre a necessidade de terem seus dados protegidos funcione, surgirão inúmeras pessoas sedentas por conhecimento pelo tema e, como uma espécie de avalanche, o produto proposto terá maior notoriedade.
- f) Premissa 6: Se os usuários não demonstrarem aceitação quanto ao projeto e principalmente ao aplicativo, serão reformulados o meio de divulgação do conteúdo e interface do aplicativo, de maneira a torná-lo mais interativo e atraente.
- g) Premissa 7: Caso não seja possível efetivar o licenciamento da tecnologia por já haver registros da mesma ideia, haverá um advogado especialista na área que possa ajudar a reduzir os riscos de prejuízo.
- h) Premissa 8: na condição de a pandemia ocorrida no atual momento (COVID-19) atrasar o andamento do projeto de alguma forma, novos prazos para o término do projeto serão estipulados.
- i) Premissa 9: na hipótese de o produto não atender às expectativas geradas, será feita uma contratação de especialistas na área a fim de realizar um controle maior de qualidade.

9.2 Restrições

O prazo para confecção do projeto, com início na angariação de recursos humanos e na comercialização da ideia é de 10 (dez) meses e 7 (sete) dias contados de 01 (primeiro) de fevereiro de 2020 (dois mil e vinte) encerrando em 07 de dezembro de 2020.

O prazo para confecção do aplicativo é de aproximadamente 2 (dois) anos, podendo ser estendido ou encurtado de acordo com o andamento dos resultados do projeto. E após a sua confecção será realizado o licenciamento da tecnologia que variará de acordo com o produto final, não sendo sensato estipular antes disso um prazo para a conclusão dessa etapa.

Após a confecção do aplicativo e sua fase de testes, estipula-se o prazo de 6 (seis) meses para que o aplicativo esteja rodando com todas as suas funcionalidades ativas, inclusive a assessoria remota.

9.3 Custo

Após estudar as possíveis maneiras de angariar recursos financeiros, foi decidido que a principal fonte de recursos que irá ser adotada será o sistema de participação societária. A proposta é apresentar o projeto e a ideia do aplicativo para alguma empresa do ramo ou algum investidor capacitado que entrará na sociedade empresária com certa quota de participação em troca de ser o patrocinador do projeto.

Em duas hipóteses é possível fazer isso: a primeira delas, a empresa entra apenas como uma patrocinadora do projeto, sem ter função técnica e a na segunda, seria que uma empresa do ramo de tecnologia da informação aderisse ao projeto, vindo a figurar como sócia, possuindo quotas na participação societária em troca de arcar também com os custos financeiros para a execução do projeto e tendo também função técnica no desenvolvimento do software. Outra alternativa seria apresentar projeto a alguma Universidade, que conta com projetos de pesquisas, Centros de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisas.

Para o desenvolvimento do produto, será necessário criar um software específico e para isso realizamos o orçamento com empresas desse ramo, obtendo como uma média de valor para se criar um software o aporte entre R\$ 20.000,00 a R\$ 70.000.00 para o tipo de software que pretendemos. Como já discutido anteriormente, caso seja possível realizar a parceria com a empresa de tecnologia, esse custo ficará por conta dela em troca de participação societária.

10. METODOLOGIA

Para dar início à construção do projeto, a equipe de idealizadores realizará uma pesquisa do campo de atuação a ser explorado e estudará sobre a lei geral de proteção de dados (LGPD) além de buscar dados sobre o uso da internet pelos

brasileiros através de pesquisas em sites como o do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Superada essa fase, será realizada pela equipe uma espécie de questionário virtual com apoio de ferramentas como Google e Telegram, para saber dos usuários de aplicativos, se eles sabem quais são os dados que fornecem para os aplicativos ao aceitar o contrato de prestação de serviços, bem como a destinação destes dados. Com base nas informações obtidas pelos questionários, serão montados gráficos para análise e demonstração do nível de conhecimento que os usuários de aplicativos têm sobre a utilização de seus dados.

Em seguida, será confeccionado o projeto para que seja possível mostrá-lo para os possíveis interessados, para que a ideia possa ser colocada em prática. Inicialmente, o grupo buscará pessoas com características específicas que possam fazer parte da equipe e tornar a execução do projeto viável. Essas pessoas são do ramo de tecnologia, especialistas na criação de aplicativos e advogados atuantes na área do direito digital, empresarial e de patentes.

Concomitantemente à captação de recursos humanos, será necessária a captação de recursos financeiros para a execução do projeto. Inicialmente, a equipe contará com investimento de empresas interessadas no produto que se pretende fornecer, mas nada impede que demais pessoas apenas interessadas em investir, e não em usufruir do produto, apliquem seus recursos financeiros no projeto.

Superado tudo isso, e com a equipe já formada, dar-se-á início ao processo de licenciamento da tecnologia, no qual haverá o registro do produto final do projeto, para evitar que a ideia seja plagiada e a equipe tenha prejuízos nesse sentido. Essa etapa ficará por conta do advogado especialista em patentes, que fará com que o processo transcorra de forma, técnica, tranquila e o mais ágil possível.

Logo após, será dado início a confecção do aplicativo que será coordenada pelo especialista de TI e poderá ter a versão empresarial. Nesta última proposta, a empresa somente fará um upgrade no seu aplicativo para que ele possa fornecer os termos de uso e políticas de privacidade da forma mais simples possível para os seus clientes, de forma que eles compreendam de fato o que o aplicativo está

solicitando e conseqüentemente tornar a sua empresa mais atrativa. A empresa poderá contar com uma equipe de assessoria digital jurídica, que atuará de forma remota, para facilitar a sua adequação às regras de proteção de dados.

A versão destinada para pessoas físicas trata-se de um software que fará a leitura do contrato – que é celebrado entre usuários e aplicativos - e passará de forma clara e sucinta para esses usuários quais dados estão sendo solicitados deles no contrato em análise, sendo notificada qual a destinação dessas informações, além, também, de possibilitar o bloqueio ao acesso de determinados dados, todas as vezes que aplicativos tentem usá-las, possibilitando assim uma proteção mais abrangente dos dados desses usuários, deixando assim, a cargo deles se aceitarão ou não fornecer os dados à empresa. Outra funcionalidade do aplicativo será a possibilidade de acionar um consultor jurídico de forma remota para tirar dúvidas sobre direito digital.

Por fim, para que o produto seja definitivamente lançado no mercado, o aplicativo será disponibilizado em uma versão de teste. Inicialmente ele será colocado na versão gratuita pelo prazo de 6 meses para que o usuário possa se familiarizar com o produto e descobrir a sua importância. Será possível nesse período corrigir eventuais erros de programação, para que o aplicativo seja viável e de fácil utilização.

Passado o período de teste, o aplicativo passará para versão paga, para que os gastos com a sua manutenção sejam supridos e a equipe possa auferir lucro pelo seu trabalho.

O prazo para confecção do projeto, para início da angariação de recursos humanos e para a negociação da venda da ideia é de 10 meses e 7 dias, contados de 01 de fevereiro de 2020 até 07 de dezembro de 2020.

O prazo para confecção do aplicativo é de aproximadamente dois anos, podendo ser estendido de acordo com os resultados do projeto.

Após a sua confecção será realizado o licenciamento da tecnologia que variará de acordo com o produto final, não sendo sensato estipular antes disso um prazo para a conclusão desta etapa.

Após a confecção do aplicativo, sua fase de testes será estipulada em um prazo de seis meses, para que ele esteja rodando com todas as suas funcionalidades ativas, inclusive a assessoria remota.

Cada etapa do projeto, desde a sua criação até a execução, deverá ser discutida pela equipe de idealizadores através de encontros presenciais e vídeo chamadas, para que seja possível a discussão da solução de eventuais problemas enfrentados por cada membro da equipe. As reuniões serão realizadas de 15 em 15 dias, podendo ser adiadas ou adiantadas de acordo com a necessidade do projeto.

Para que o projeto seja produzido da forma mais organizada possível, a equipe adotará a metodologia Lean Startup, pois, ela adequa-se de forma mais precisa aos objetivos da equipe, já que sua principal funcionalidade é auxiliar o desenvolvimento de produtos, softwares e outros elementos que surgem para suprir as demandas do mercado que nem sempre tem uma base ou comparativo para se apoiar, mostram-se ideias inovadoras que carregam junto à vontade do desenvolvimento de um produto novo a incerteza financeira, aceitação pelo público, viabilidade na sua construção.

Outra metodologia a ser utilizada pela equipe em conjunto com Lean Startup será a Canvas, pois seu estilo permite uma visualização holística das informações primeiramente colhidas em blocos e por áreas, mas que necessitam se relacionar para serem além de meras informações, base para tomada de decisões dentro da cadeia de operações que comporão o projeto.

Essa interação do produto em sua fase de testes com o público-alvo, além de impactar na estruturação do projeto em si e potencializar a eficácia do resultado, permite que o cliente não só seja um mero consumidor, mas também que ele se sinta como um recurso importante para a empresa, inculcando nele um ideal de participação na produção e criação de um serviço que terá a sua utilidade estendida não só a quem forneceu o *feedback* como também a outros que poderão ser beneficiados pelo resultado final.

“Por quê?”, “O quê?”, “Quem?”, “Como?”, “Quando e Quanto?” São questionamentos primordiais desta metodologia e objetivam garantir a consonância entre a proposta, sua execução e um resultado satisfatório que vá além da

concretização do produto ou serviço, mas a garantia de um retorno financeiro ou funcional.

11. ORGANIZAÇÃO DO PROJETO

O projeto foi organizado em etapas para facilitar a sua criação e execução. As etapas perpassam por períodos de pesquisas e discussões da equipe sobre qual rumo deve tomar o projeto. Os meios utilizados pela equipe para controlar o avanço do projeto e auxiliar o gestor na missão de organizar as tarefas da forma mais prática possível foi o aplicativo Trello, por meio do qual cada integrante da equipe tem suas atividades bem definidas e podem postar regularmente as atividades que tenha desenvolvido.

Outro meio de controle da evolução do projeto pela equipe, foi a criação de um drive virtual, no qual, os indivíduos possuem suas respectivas pastas para o lançamento de suas atividades, além de contar com uma pasta denominada biblioteca que é atualizada pelos membros da equipe, através do lançamento de artigos científicos e arquivos de suma importância para a execução do projeto. Todos os membros da equipe possuem livre acesso às pastas uns dos outros.

Por fim, a última ferramenta de controle do projeto, são as reuniões semanais organizadas pela equipe, que ocorrem de forma presencial em local previamente escolhido ou em ambiente virtual através da utilização da plataforma Google Meet, a qual permite realizar reuniões em uma sala virtual e uma interação simultânea entre os participantes.

Cada membro da equipe é subordinado ao conselho composto por todos os integrantes idealizadores do trabalho e ninguém toma decisões importantes sem consultar os demais. Neste projeto não existe hierarquia entre os membros, o que é exigido é que as decisões sejam tomadas em conjunto para que o processo possa se tornar mais eficiente, o que não afeta a agilidade, uma vez que, o grupo possui a capacidade de analisar, ao mesmo tempo, por meio do aplicativo Trello, as situações de diversos ângulos e assim resolvê-las de forma mais rápida e eficiente.

O projeto, como já foi descrito na metodologia, constitui-se em três fases:

A primeira delas é denominada formação e consolidação de ideias. Nela deve ocorrer:

- Discussão sobre o tipo de produto e serviço a ser desenvolvido
- Pesquisas referentes a área de atuação, projetos semelhantes, legislação aplicável, dentre outros temas relevantes.
- Consolidação das ideias (uma vez decidido qual projeto será desenvolvido e após a realização de pesquisas começam a surgir as necessidades de mutação do projeto e este começa a tomar forma)

A segunda fase será a de produção do projeto, na qual serão realizadas as seguintes ações:

- Montagem do projeto
- Testes e pesquisas de viabilidade no mercado
- Realização das modificações necessárias
- Finalização da parte teórica do projeto e “venda” do produto final para que este seja colocado em prática.

Na terceira e última fase, o projeto fará a transmutação da parte teórica para a parte prática. Dando início assim, à fase de execução.

Caso o projeto seja bem aceito pelo seu público alvo, o projeto sairá do papel e passará para fase de execução no qual o aplicativo será colocado em funcionamento e a equipe de assessoria estará devidamente montada e organizada.

12. EQUIPE

A equipe de execução do Trabalho de Conclusão de Curso é composta por cinco integrantes. Cada um possui a sua função bem definida, porém, todos são responsáveis pelo produto final. A definição das responsabilidades não isenta que um membro da equipe auxilie o outro na execução de suas atividades e não o torna independente ao ponto de não precisar do trabalho do outro para concluir o seu

objetivo. Todos os integrantes são responsáveis por verificar se as etapas estão sendo executadas de forma eficiente, fazendo com que o controle de qualidade do projeto seja mais abrangente e menos suscetível a erro.

Tabela 5 – Perfil e responsabilidades dos integrantes da equipe

Função/Nome	Vínculo	Perfil/Mini CV	Responsabilidades	Justificativa
Mariana Gomes de Oliveira / Líder do grupo	membro da equipe idealizadora	- Graduanda em Direito - Policial militar - 25 anos	- Liderar a equipe e manter o grupo alinhado para que o objetivo seja alcançado; - Listar a finalidade do projeto através da definição de problemas e soluções ligadas diretamente ao produto final. - Definir os objetivos a serem alcançados com o projeto - Estabelecer metas para o projeto - Listar vantagens competitivas. - Elencar os objetivos gerais e específicos para que o grupo não perca o foco de como deve ser o produto final	- Possui facilidade de motivar e alavancar o grupo. - Principal idealizadora do projeto

Michelle Andressa Sousa Carvalho	membro do grupo /idealizador	<ul style="list-style-type: none"> - Graduanda em Direito - Policial militar - 22 anos 	<ul style="list-style-type: none"> - Responsável por criar o escopo do produto e do projeto. - Estabelecer quais são as premissas e restrições do projeto para que o grupo possa sugerir soluções. 	<ul style="list-style-type: none"> - Possui facilidade de mapear quais são os recursos necessários para a execução do projeto
Aline Magalhães de Araújo Dias	membro do grupo/ idealizador	<ul style="list-style-type: none"> - Bacharel e Licenciatura em Geografia com ênfase em Meio Ambiente (2011) - Graduanda em Direito - Policial militar - 30 anos 	<ul style="list-style-type: none"> - Responsável por descrever como será realizado o projeto e quando deverá ser entregue cada etapa dele. - Gerenciar a equipe estabelecendo suas funções de acordo com o perfil de cada um. - Determinar as datas de entregas de cada fase do projeto através do cronograma de execução - Definir critérios de aceite de cada fase 	<ul style="list-style-type: none"> - Possui facilidade de organizar a equipe e a execução do projeto.
Victor Lucas Brasil Aguiar	membro do grupo /idealizador	<ul style="list-style-type: none"> - Graduando em Direito - Policial militar -26 anos - Aspirante do exército com ênfase em Gestão Financeira 	<ul style="list-style-type: none"> - Responsável pela parte financeira do projeto através da definição de recursos necessários e as fontes desses recursos, além de, gerenciar o fluxo de caixa. 	<ul style="list-style-type: none"> - Possui maior facilidade com organização financeira - Por ser aquele do grupo que mais tem contato com o tipo de serviço que

		(2013)	- Identificar quais são os principais riscos do projeto	pretendemos prestar ele consegue analisar com maior precisão quais são os riscos a serem enfrentados pela equipe
Abner Martins Soares	membro do grupo idealizador	<ul style="list-style-type: none"> - Graduando em Direito - Policial militar - 22 anos - Técnico em Contabilidade do Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios (2015) - Técnico em Eletroeletrônica (2015) - Curso Básico da Atividade de Inteligência (2019) - Curso de Mídias Sociais na Atividade de Inteligência (2019). 	<ul style="list-style-type: none"> - Responsável pela análise de viabilidade do projeto. - Definir o procedimento de licenciamento da tecnologia a ser desenvolvida pelo grupo. - Realizar a correção ortográfica do projeto. 	<p>Possui facilidade de argumentação e é responsável pela edição final escrita do projeto.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Possui facilidade de atuar no meio tecnológico e com isso consegue agregar valor ao projeto

A definir	Prestador de serviço/ membro da equipe	- Técnico na área de TI (Técnico em Informática)	- Responsável por auxiliar o grupo no tocante a criação de tecnologias que se façam necessárias para a prestação de serviço de assessoria jurídica no âmbito tecnológico. Exemplo: Criação de aplicativos, softwares ou modificação de código fonte de aplicativos preexistentes.	- Por se tratar de uma assessoria no âmbito tecnológico esse tipo de profissional é necessário caso a empresa que solicite o serviço não possua setor tecnológico para fazer as adequações necessárias para que seu empreendimento se adeque a lei de acesso a informação. Fazendo com que a nossa assessoria seja completa. Este profissional é preciso também para que auxilie a nossa empresa nas demandas tecnológicas internas.
A definir	prestador de serviço	-Advogado especialista em Direito Digital	<ul style="list-style-type: none"> • Responsável por assessorar as empresas nas demandas relacionadas ao direito digital 	-Esse profissional se faz necessário, uma vez que, os sócios integrantes da empresa são funcionários públicos e não podem prestar

				assessoria jurídica por possuírem profissão incompatível com a advocacia
A definir	Membro de equipe/prestador de serviço	- Advogado especialista na área de patentes	<ul style="list-style-type: none"> • Será responsável pelo registro e licenciamento da tecnologia que vai ser produzida pela equipe 	- Esse profissional se faz necessário. Uma vez que, por atuar especificamente na área de patentes ele sabe os caminhos mais rápido para licenciar o produto final do projeto.

13. ENTREGAS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

Para que o projeto ocorra de forma organizada e célere, foram estipuladas entregas e, de acordo com a natureza delas, os critérios de aceitação.

Tabela 6 – Entregas e critérios de aceitação

Cod	Nome	Descrição	Crítérios de aceite
1	Definição do projeto	<ul style="list-style-type: none"> - Escolha do tipo de projeto a ser desenvolvido pela equipe; - Definição de justificativas para criação do projeto; - Apresentação dos problemas e soluções apresentados pelo projeto; - Definição dos objetivos - definição de metas da equipe e as vantagens competitivas do projeto 	- Para ser considerado aceita essa entrega é necessário que as informações sejam aprovadas mediante reunião dos sócios.

2	criação do escopo do projeto e metodologia a ser utilizada	<ul style="list-style-type: none"> - Definição das expectativas a serem atingidas após a conclusão do projeto - Definição de como o projeto deve ser executado - Definir quais restrições podem atrapalhar a progressão do projeto e propor soluções. - Realizar a análise de viabilidade do projeto 	- Considerado aceito após a entrega para o líder do grupo e análise dos sócios
3	Organização do projeto	<ul style="list-style-type: none"> - Escolha da equipe e definição de responsabilidades de acordo com a aptidão de cada integrante - Estabelecer fases de execução do projeto, bem como formas de controle de qualidade para evitar erros e atrasos. - Estabelecer listas e riscos e formas de controle destes. 	- Considerado aceito após apresentação para os sócios do projeto em reunião previamente marcada.
4	Recursos financeiros	<ul style="list-style-type: none"> - Definição dos recursos financeiros necessários para a execução do projeto - Apresentação das principais formas de captação de recursos para manutenção do projeto 	- Considerado aceito após entrega do balanço financeiro para os sócios para aprovação.
5	entrega do projeto	- Entregar o projeto contendo todos os estudos realizados sobre viabilidade e forma de execução, além de explicações sobre os tipos de recursos materiais, financeiros e humanos necessários para que o projeto saia do papel.	<ul style="list-style-type: none"> - Aprovação do grupo de sócios - Entrega para o orientador para que seja efetuada as devidas considerações
5	Correção do projeto	<ul style="list-style-type: none"> - Corrigir as eventuais falhas do projeto - revisar o projeto 	- Entrega para o grupo de sócios avaliar
6	Entrega do projeto finalizado	- Entrega e apresentação do projeto para a banca	- Depósito do projeto e apresentação final
7	Execução do projeto	<ul style="list-style-type: none"> - Criação do APP (aplicativo); - Criação de empresa para regulamentação da tecnologia - Licenciamento da tecnologia 	- todas as etapas passaram pela verificação dos sócios em assembleia

		<ul style="list-style-type: none"> - Fase de teste do APP para verificação de possíveis erros a serem corrigidos - Início das atividades de assessoria remota - Correção de erros do APP -liberação do APP para os usuários 	
--	--	---	--

14. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Tabela 7 - Cronograma

ATIVIDADES / ANO	Fev	Ma	Abr.	Ma	Jun	Ju	Ago	Se	Ou	Nov	Dez
	.	r		i	.	l	.	t	t	.	
Pesquisa (Referencial teórico)											
Leitura e Fichamento											
Decisão sobre o produto final a ser apresentado											
Elaboração do Projeto											
Montagem da equipe e distribuição de tarefas											
Pesquisa sobre custos para execução do projeto											
Pesquisa sobre a legislação aplicável											
Análise Crítica do Projeto											
Entrega do Projeto											

Entrega para o Orientador para Revisão													
Questionário virtual e montagem de gráficos													
Montagem de material para divulgação do produto													
Montagem do escopo do APP													
Montar o portfólio de assessoria remota													
Revisão e Elaboração Final													
Depósito Final													
Apresentação													
Criação da empresa													
Licenciamento da tecnologia													
Busca de pessoal													
Execução do projeto													

- 1.  Etapa Cumprida
- 2.  Etapa em andamento
- 3.  Etapa a ser cumprida

15. LISTA DE RISCOS

15.1 Risco 1

Com o intuito de promover a viabilidade econômica do projeto, definiu-se que é possível recorrer ao auxílio financeiro de alguma empresa ou investidor que venha a se interessar na ideia apresentada. Com isso, existe o risco de não alcançar atenção dessas empresas ou investidores em potencial por ainda não se ter reconhecimento no mercado e pelo projeto ainda ser muito precoce. Para evitar isso, buscar-se-á o patrocínio de alguma empresa de maior porte que tenha capital para investir e que tenha maior visibilidade no mercado, propondo alguma vantagem financeira em participações de lucros no futuro para que a empresa aceite essa parceria.

Além disso, há como segunda opção para viabilizar economicamente a execução do projeto, a busca por Centros Tecnológicos de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa de Universidades em Minas Gerais, pois geralmente esses locais possuem estrutura necessária e alunos com o conhecimento técnico que estão dispostos a desenvolver esse tipo de projeto. Todas essas parcerias serão estruturadas sempre visando colocar os componentes deste projeto como os principais desenvolvedores, atribuindo a esses colaboradores apenas uma fatia proporcional devida aos trabalhos que serão realizados.

15.2 Risco 2

A ideia principal do projeto é desenvolver um produto que será a solução para o problema do acesso e uso indevido dos dados pessoais dos usuários de tecnologias. E como é de conhecimento, existe uma lei específica que regula as atividades de tratamento de dados pessoais que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018.

A regulação da LGPD ficará a cargo da Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais (ANPD), que inicialmente orientará as empresas que estiverem em desconformidade com a lei e posteriormente atuará de forma a fiscalizar e penalizar

aqueles que estiverem atuando de forma ilegal. Com isso, para que produto em questão tenha sucesso, será essencial que essa Agência Reguladora cumpra sua função fiscalizadora de forma efetiva, demonstrando para a população em geral a importância da segurança de dados pessoais. Caso a agência reguladora não intervenha nem fiscalize conforme previsto em lei, isso acarretaria em um relaxamento por parte das empresas em relação ao controle de dados de seus clientes, isso faria com que o aplicativo a ser produzido torne-se dispensável. Para evitar essa problemática, pode-se investir na difusão do tema em redes sociais através de vídeos que tratem dos prejuízos decorrentes do uso indiscriminado dos dados de clientes, fazendo com que a força e indignação popular obriguem as empresas a adotarem medidas que exigirão a adoção de uma tecnologia nos moldes do produto aqui idealizado.

Por meio de ações desse tipo, será possível que os usuários enxerguem como essencial um aplicativo que auxiliará na leitura dos termos de uso e consequentemente no controle de seus dados pessoais.

15.3 Risco 3

É evidente que os dados pessoais no cenário atual têm se tornado um bem muito valioso, o que tem gerado uma evolução tecnológica imensa e modificando as formas de se fazer negócio na internet.

As maiores empresas de tecnologia, atualmente possuem um valor de mercado enorme, muito pela quantidade e qualidade de informações e dados pessoais que elas detêm. Com isso, tentar frear ou restringir o acesso e a utilização desses dados pode ser um risco que podemos enfrentar, tendo em vista que isso influencia diretamente no lucro de grandes empresas. Como solução a esse risco encontrado, propõe-se incentivar, difundir e compartilhar a ideia de que o uso indiscriminado dos dados das pessoas é algo avassalador e ilícito à luz das legislações vigentes. Além de instigar e auxiliar a Agência Reguladora a cumprir com sua função de fiscalizar as empresas que continuarem agindo de forma indevida.

Atualmente, percebe-se que, por meio de movimentos que se utilizam das mídias sociais e do ambiente da internet, grandes assuntos têm sido discutidos e difundidos ocasionando a instigação popular através deles, gerando então, uma conscientização e proporcionando visibilidade para aquele tema específico. Exemplo disso são os atuais combates à homofobia, ao racismo e o combate às “fake-news”.

Assim, surgiu a proposta de serem criados conteúdos informativos acerca dos termos de uso, sua importância para o controle de dados e de mecanismos que auxiliem no combate ao uso indiscriminado dos dados, em conformidade com a LGPD, e divulgar esses conteúdos em redes sociais. Essa seria uma das formas de fomentar o público à utilização do aplicativo a ser construído.

15.4 Risco 4

Em relação ao licenciamento do aplicativo, existe o risco de alguma tecnologia do tipo já ter sido registrada. Caso já exista algum registro de licenciamento de tecnologia semelhante a esse, ou caso a equipe falhe em alguma das etapas do licenciamento, corre-se o risco de ter a ideia usurpada por outrem ou, até mesmo, de incorrer em plágio. Assim, para solucionar essa questão, propõem-se que um advogado especialista nessa área atue nessa vertente, de forma a minimizar este risco.

15.5 Risco 5

Como forma de viabilizar economicamente a execução do projeto, decidiu-se por realizar acordos e parcerias com profissionais especialistas em cada assunto, como exemplo o profissional de TI desenvolverá o aplicativo/software e o advogado especialista em Direito e tecnologia auxiliará na elaboração e revisão de termos.

A ideia é propor a esse profissional que faça parte da sociedade, angariando uma porcentagem de participação societária em troca de seus serviços prestados. Com isso existe um risco de não se conseguir realizar acordo/parcerias com os profissionais responsáveis por desenvolver o software e com o advogado responsável pelo registro e licenciamento da tecnologia, caso o anseio de

materializar a ideia também não seja compartilhado por esses sujeitos sob essas condições.

Caso eles não aceitem realizar suas funções em troca de um percentual de participação na sociedade empresarial, isso acarretará em um aumento nos custos de execução do projeto, pois será necessário contratar esses profissionais. Como solução, propõem-se a realização de parceria com centros tecnológicos de outras universidades, pois geralmente estes núcleos são fartos de jovens que possuem as habilidades necessárias e os recursos disponibilizados na estrutura da universidade.

16. FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS

Nesta parte do projeto, discutiu-se como a equipe irá angariar recursos que viabilizarão a execução do projeto e o desenvolvimento do produto. Algumas possíveis ideias foram lançadas e a principal fonte de recursos que será adotada é o sistema de participação societária.

A proposta é apresentar o projeto e a ideia do aplicativo para alguma empresa do ramo ou algum investidor capacitado que entrará na sociedade empresária com certa quota de participação em troca de ser o patrocinador do projeto. Os benefícios que este sócio investidor terá são argumentados no tópico de viabilidade do projeto.

Algumas hipóteses surgem com essa proposta. A primeira é no caso de um investidor entrar como sócio, tornando-se um patrocinador. Neste caso, ele não terá uma função técnica, apenas financeira, devendo arcar com todos os custos inerentes à execução do projeto e ao desenvolvimento do produto.

A segunda hipótese, seria que uma empresa do ramo de tecnologia da informação aderisse ao projeto, vindo a figurar como sócia, possuindo quotas na participação societária em troca de arcar também com os custos financeiros para a execução do projeto e tendo também função técnica no desenvolvimento do software.

Como forma de materializar essa proposta, fez-se um levantamento de algumas empresas que atuam nessa área de TI e que já trabalham com foco na LGPD, sendo escolhida como principal alvo para se propor a parceria, a empresa Tripla, localizada em Belo Horizonte na Rua dos Timbiras, 1532 – 4º andar, bairro de Lourdes.

Essa empresa mostrou-se bastante atrativa, pois apresenta um amplo conhecimento e ferramentas voltadas para a proteção de dados com foco na LGPD, entretanto com um perfil voltado apenas para o ramo empresarial. A nossa principal ideia é voltada para o consumidor, para as pessoas que utilizam as tecnologias. Sendo assim, casa-se perfeitamente com o perfil de empresa que se procura e a ideia dos idealizadores complementaria a atuação dessa empresa.

Ainda nesta segunda hipótese, a outra opção apresentada seria a seguinte: que a equipe apresentasse o projeto a alguma Universidade e através dos projetos de pesquisas dos Centros de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisas para que, de forma conjunta, conduzissem a produção do aplicativo.

É comum que Universidades disponham de bolsas para custear o trabalho de desenvolvedores de projetos de pesquisa, assim como possuam ferramentas e estrutura que possibilitariam a execução do projeto.

Como possíveis locais para essa segunda alternativa, destacam-se a UFMG (Universidade federal de Minas Gerais), o CEFET (Centro Federal de Educação e Tecnologia de Minas Gerais), COLTEC (Colégio Técnico), a PUC (Pontífice Universidade Católica) e a Faculdade Newton Paiva, que possui o FabLab Newton, um centro de inovação que conta com vasto equipamento para desenvolvimento de software.

17. RELAÇÃO DOS RECURSOS NECESSÁRIOS

Para o desenvolvimento do produto, será necessário criar um software específico e para isso realizou-se o orçamento com empresas desse ramo, obtendo como uma

média de valor para se criar um software o aporte entre R\$ 20.000,00 a R\$ 70.000,00 para o tipo de software que se pretende. Como já discutido anteriormente, caso seja possível realizar a parceria com uma empresa de tecnologia, esse custo ficará por conta dela em troca de participação societária.

Será necessária a criação de um site para divulgar o produto, que será utilizada uma plataforma interativa, possibilitando uma assessoria aos clientes.

Realizando pesquisas e orçamentos, percebeu-se que para a construção de sites, atualmente, existem diversas plataformas e recursos com valores bem atrativos e baixos que permitem que o próprio cliente crie e desenvolva o site. Isso ocorre da seguinte forma: a plataforma de criação já possui vários *templates* fechados (modelos de páginas, *links* e estrutura) sendo que o usuário apenas altera essas “máscaras” e define a melhor forma que o agrada. Assim, possibilita a criação de sites com aspectos e funcionalidades profissionais, com um preço bem em conta, o que viabilizará economicamente bastante essa etapa.

A plataforma escolhida foi a Wix, que possui a modalidade para empresas, com hospedagem e criação do domínio gratuitos, com assinatura do plano variando entre R\$ 39,00 e R\$ 69,00 por mês.

Será indispensável a contratação de um criador/editor de vídeos para desenvolver conteúdos que servirão para conscientizar os clientes (empresas) e também a população sobre a importância da proteção de dados. A média orçada foi entre R\$ 60,00 reais a R\$ 120,00 reais mensais para pacotes em que esse profissional fará um determinado número de vídeos por mês.

Será fundamental a contratação de um especialista em TI (Tecnologia da informação). Nessa parte ficou definido que deverão ser minimizados os custos, tendo em vista a parceria que será formada com esse profissional, proporcionando a ele, em troca de seus serviços, ser sócio e obter um percentual da sociedade empresária.

Será essencial a contratação de um advogado especialista em Direito e Tecnologia. Nessa parte ficou definido que os custos deverão ser minimizados, tendo em vista a

parceria que será formada com esse profissional, proporcionando a ele, em troca de seus serviços, ser sócio e obter um percentual da sociedade empresária.

Será preciso realizar pesquisas para saber com maior propriedade como as pessoas lidam com o uso de dados e qual o nível de preocupação delas com esse tema. Adotar-se-á ferramentas gratuitas para viabilizar economicamente essa parte, através de enquetes em redes sociais como Instagram, Telegram e recursos gratuitos da plataforma Google.

Para o devido licenciamento da tecnologia, será necessário o registro perante o INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial) e os custos atribuídos a este encargo são de R\$ 185,00 para o pedido de registro e de R\$ 908,00 para a solicitação de levantamento do sigilo. Esses são os valores conforme tabela publicada no site do INPI de acordo com a Portaria MDIC nº 39 de 07/03/2014, Portaria ME nº 516, de 24/09/2019 e Resolução INPI nº 251 de 02/10/2019.

Também deverá ser criado um CNJP (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) e constituída uma sociedade empresária. Para isso, o custo médio alcançado varia em torno de R\$ 1600,00 incluindo todas as taxas e serviços necessários.

Diante da complexidade e volume de operações financeiras será salutar a contratação de empresa de contabilidade para realizar os devidos controles fiscais e contábeis, tendo para esse serviço um valor mensal aproximado em R\$ 450,00.

Os serviços de publicidade e propaganda serão essenciais para angariar clientes e difundir a ideia de proteção dos dados. Para tanto, serão utilizadas as mídias sociais e os sites de comunicação que apresentam modalidades de anúncios pagos, os quais conseguem atingir pessoas específicas conforme os filtros selecionados. Os valores de tais serviços costumam ser baixos e atrativos, obtendo assim uma forma de atingir clientes em potencial por um baixo custo. Neste tipo de serviço o próprio usuário define qual o valor será gasto com as publicidades, ficando definido um valor mensal inicial de R\$ 100,00, podendo ser alterado para mais ou para menos a depender da demanda.

Assim, somando-se todos os recursos necessários elencados, entende-se que será necessário um valor estimado de aproximadamente R\$ 33.500,00 a ser rateado

entre os componentes do grupo, caso as propostas de parceria não tenham sucesso. Se, porventura, a produção do software vier a ser custeada por meio da disponibilização da participação societária para cada profissional cooperador, os custos podem ser reduzidos a uma média de R\$ 3.500,00 reais.

18. FLUXO DE CAIXA

Como foi esclarecido nos tópicos anteriores, a fonte dos recursos financeiros será angariada com a apresentação das propostas aos possíveis parceiros que entrarão como sócios e terão funções de investidores/patrocinadores, com isso, ainda não é possível definir o quanto nem quando os recursos serão disponibilizados. Da mesma forma, não existem, ainda, gastos fixos que acarretarão na obrigação mensal ou estipulação de datas para realizar determinados pagamentos, devendo esta parte ser preenchida quando for definida a parceria com o sócio investidor e levantados os prazos de execução das tarefas. (Tabela 8)

Tabela 8 – Fluxo de caixa

RECEITAS		2020												
Cod	Rubrica	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
DESPESAS		2020												
Cod	Rubrica	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL

outros países, no Brasil não é possível obter uma patente de aplicativo móvel. No nosso Direito, só é possível patentear softwares quando atrelado a um hardware, pois nesses casos a proteção recairia sobre o conjunto do software já embarcado em uma máquina, e que seja essencial ao seu funcionamento.”.

Em que pese não ser possível a obtenção de uma patente referente a um software de computador, nas condições em que ele se apresenta neste projeto, não é olvidada a proteção dele em absoluto. Com vistas a proteger essa espécie de atividade intelectual, apresenta-se o texto legal da Lei 9.610/98 que versa justamente sobre os direitos autorais, inclusive nesse aspecto:

Art. 7º São obras intelectuais protegidas as criações do espírito, expressas por qualquer meio ou fixadas em qualquer suporte, tangível ou intangível, conhecido ou que se invente no futuro, tais como:

XII - os programas de computador;

§ 1º Os programas de computador são objeto de legislação específica, observadas as disposições desta Lei que lhes sejam aplicáveis. (BRASIL, 1988)

A legislação específica, a que se refere o parágrafo 1º do artigo 7º da Lei dos Direitos Autorais é a Lei 9.609/98, que dispõe sobre a proteção intelectual de programa de computador, sua comercialização no país e demais providências. Notadamente, no artigo 3º deste compêndio normativo está previsto que o registro desse tipo de tecnologia poderá ser realizado no órgão público responsável para tal, que no caso, foi definido pelo Decreto número 2.556/98 como sendo o INPI.

Art. 3º Os programas de computador poderão, a critério do titular, ser registrados em órgão ou entidade a ser designado por ato do Poder Executivo, por iniciativa do Ministério responsável pela política de ciência e tecnologia. (BRASIL, 1998)

Art. 1º Os programas de computador poderão, a critério do titular dos respectivos direitos, ser registrados no Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI (BRASIL, 1998)

Em consulta ao sítio eletrônico do INPI é possível verificar os procedimentos e documentos necessários para o efetivo registro do software, sendo listados por eles da seguinte maneira em seu Guia Básico de Programa de Computador:

- 1) Entenda - Tópico em que é frisada a necessidade de conhecimento jurídico acerca das legislações pertinentes ao registro;
- 2) Prepare a documentação - Nesse ponto é mencionado como deve se dar a preparação da documentação e quais os critérios necessários para que ela esteja em ordem;
- 3) Pague a GRU - O processo de registro depende do pagamento de taxas atinentes aos serviços que serão solicitados;
- 4) Inicie o pedido - O início do pedido é feito através do preenchimento de um formulário eletrônico disponibilizado pelo INPI, onde deverão conter as informações por eles exigidas;
- 5) Acompanhe - É informado neste tópico que após a confirmação do pagamento da GRU o tempo para a publicação do registro é de até 10 dias, contados a partir da data do pedido.

Assim, após a realização dessas etapas, em caso de sucesso na concessão do registro, inicia-se o prazo de validade de 50 anos, contados da data de registro ou de 1º de janeiro do ano seguinte à sua publicação. O INPI destaca ainda que o registro é válido no Brasil e em outros 176 países signatários da Convenção de Berna (1886).

Como se pode observar das informações apresentadas, o processo de registro é fundamental para resguardar a propriedade intelectual do software que este projeto se propõe a desenvolver, de modo que os riscos envolvidos nessa sistemática devem ser minimizados a fim de garantir o efetivo prosseguimento e sucesso do projecto.

Para tanto, direciona-se no sentido de buscar auxílio de um especialista nessa vertente do Direito relacionada com Propriedade Intelectual, para que assim o processo necessário para registro e licenciamento da tecnologia seja realizado da maneira mais efetiva possível e com a prestação de orientações específicas bem difundidas aos componentes do grupo.

19.2 Transferência da Tecnologia

A etapa de transferência da tecnologia é que possibilita que a ideia do projeto seja materializada em um produto com o fito de atender a sociedade. Nesse sentido, apresentam-se duas formas principais de realizar esse procedimento, uma é o Licenciamento, que seria uma espécie de contrato realizado com algum investidor que tenha interesse em assumir os direitos de produção e comercialização da tecnologia, sem, no entanto, ocorrer à participação direta dos idealizadores do projeto, que no caso apenas recebem *royalties*. Já a outra, que se apresenta mais adequada aos anseios dos idealizadores, é a dos acordos de desenvolvimento em parceria. Esses acordos são estabelecidos com empresas ou centros de pesquisa tecnológica que tenham interesse em auxiliar na disponibilização de meios para a execução do projeto, seja através da disponibilização de recursos financeiros ou da integração de mão de obra e equipamentos necessários para tal.

Todos os dois modelos, por se tratarem de contratos, poderão constar em suas cláusulas os requisitos e exigências que forem mais favoráveis a ambas as partes, de modo que a transferência da propriedade intelectual se dê em relação a todo o ciclo de vida do projeto, desde o ponto inicial da ideia até a venda do produto finalizado.

Propõe-se, portanto, que a busca pela transferência da tecnologia ocorra precipuamente através dos citados acordos de parceria com centros de inovações tecnológicas de Universidades ou mesmo de empresas do ramo, o que não impede também que a hipótese de licenciamento seja almejada, caso o recebimento de *royalties* venha a se demonstrar mais interessante ao longo do desenvolvimento deste projeto.

20. ANÁLISE DE VIABILIDADE

Como forma de proceder a análise inicial serão levados em consideração três pilares essenciais de sustentação do projeto, os quais são:

- Viabilidade da Demanda
- Viabilidade Econômica
- Viabilidade Técnica

20.1 Viabilidade da Demanda

20.1.1 Validação da Necessidade

Conforme já demonstrado ao longo deste projeto, as nuances relativas à proteção de dados vêm sendo amplamente discutidas nos últimos anos, principalmente devido ao aumento significativo de golpes aplicados através de dispositivos tecnológicos, redes sociais e até mesmo pelo vazamento de dados pessoais de usuários em determinadas plataformas.

Esse debate insuflou na sociedade uma carência por conhecimento, no que se refere ao caminho que seus dados pessoais percorrem e como eles são de fato utilizados pelas empresas. Prova disso é que entre setembro e outubro de 2018 uma enquete feita com adultos nos EUA demonstrou que 73% dos usuários do Facebook não sabiam que a plataforma coletava dados referentes aos seus interesses com o objetivo de personalizar anúncios. Tal pesquisa foi inclusive abordada na matéria de Rafael Battaglia em 2017 para a revista Super Interessante.

Ressalta-se, também, a pesquisa desenvolvida anualmente pela empresa Ericsson em seu setor denominado *Consumer & IndustryLab*, em que ela apresenta a oitava edição de seu Relatório Anual de Tendências, onde são avaliados as previsões de consumo e o pensamento de usuários de tecnologia para um futuro próximo. A pesquisa feita por eles se deu com usuários em grandes capitais de vários países, inclusive o Brasil, que foi representado por São Paulo.

Dentre os tópicos trazidos pela empresa no *10 Hot Consumer Trends 2019*, destacam-se o terceiro “*Spying APPs*” e o quarto “*Enforced agreement*”, ambos relacionados diretamente com o tema em análise neste projeto.

No trecho do relatório em que é tratado o assunto de aplicativos de espionagem (*Spying APPs*), é demonstrado que 52% dos usuários de aplicativos populares acreditam que eles coletam mais dados do *smartphone* do que realmente é necessário. Além disso, 47% dos entrevistados acreditam que muitos desses aplicativos utilizam inclusive câmeras, microfones e dados de geolocalização para coletarem dados de comportamentos cotidianos mesmo que o aplicativo não esteja em uso.

Como resultado deste primeiro diagnóstico, 59% dos entrevistados afirmaram ser necessária a implementação de princípios globais de proteção de dados pessoais. O relatório afirma ainda, que essa questão continuará a surgir com a crescente digitalização da sociedade

Na sequência, a pesquisa traz o tópico que mais demonstra a necessidade de criação deste projeto, que é o “*Enforced agreement*” (acordo forçado). Com o advento da necessidade de muitas empresas em se adequarem aos termos da UE (União Europeia) em relação à proteção e manutenção da integridade de dados, criou-se uma espécie de epidemia global em que essas empresas tentam o tempo todo convencer os consumidores a assinarem a concessão de uso de seus dados pessoais.

Surge, então, como fruto dessa situação, a fadiga do consumidor em sempre ter que ficar consentindo com tal acordo. A análise feita pela Ericsson demonstrou que apenas 8% se sentem à vontade em sempre aceitar os *cookies* e a coleta de dados, enquanto mais da metade acredita que deveria existir alguma espécie de acordo único e padronizado para todas as empresas em que fosse permitida a escolha de qual nível de dados pessoais os usuários concordam em serem utilizados.

Cerca de 46% dos entrevistados alegaram ainda que terem que ficar o tempo todo consentindo com essa espécie de acordo faz com que surjam desconfianças e dúvidas quanto a validade de fato do contrato.

Portanto, não restam dúvidas da real necessidade de desenvolvimento deste projeto e da sua aplicabilidade ampla em um setor que está em constante crescimento e sempre necessitando de novas soluções para os problemas apresentados pelos mais variados tipos de usuários das mais variadas empresas.

20.2 Viabilidade Econômica

Conforme observado em uma análise minuciosa dos riscos envolvidos, da relação de recursos necessários e da fonte de recursos, percebe-se que o projeto possui enormes diferenciais que facilitam a sua viabilidade econômica.

A começar pelo fato de que o ideal da equipe é a busca constante por parcerias desde a etapa de elaboração do produto até as etapas finais de *marketing* e venda da ferramenta, fator esse que reduzirá significativamente os valores, em contrapartida à hipótese de o projeto fosse ser desenvolvido apenas via celebração de contratos de prestação de serviços.

Por se tratar de um projeto relacionado com o âmbito acadêmico, a possibilidade de alçar recursos através de bolsas de pesquisas em inovações tecnológicas, se torna outro fator determinante para redução de custos.

Além disso, o foco do grupo de idealizadores é em utilizar ao máximo as diversas ferramentas disponíveis no mercado digital que possam contribuir com as etapas de divulgação e venda do produto. A exemplo, destacam-se as funcionalidades da empresa Google, como o Google Ads - serviço de publicidade da empresa - que será útil na divulgação do produto; o Google Forms - serviço de administração de pesquisa - que poderá ser utilizado nas pesquisas de mercado a serem realizadas.

Dessa forma, associando toda a sistemática de parcerias com a utilização de ferramentas gratuitas ou de baixo custo, chega-se ao entendimento de que o projeto em sua etapa inicial de elaboração se destaca como realizável pelo empenho e investimento dos idealizadores.

20.3 Viabilidade Técnica

Há que se observar que a equipe empenhada neste projeto é composta por membros dotados de múltiplos conhecimentos e experiências, que ao mesmo tempo em que os tornam únicos em suas particularidades, também os tornam capazes de potencializar a elaboração e estruturação da ideia. Os conceitos técnicos necessários para a estruturação do projeto se relacionam com o saber jurídico acerca do tema e com a vivência no cotidiano policial.

O saber jurídico é demonstrado através do empenho e estudo acadêmico sobre o tema em questão, haja vista que ambos além de serem estudantes do curso de Direito, demonstram ter imenso interesse em aprofundar e direcionar seus estudos e pesquisas nessa área específica da relação entre Direito e Tecnologia.

A vivência profissional que ambos desfrutam na segurança pública, contribui significativamente para que tenham uma real compreensão dos anseios de inúmeras pessoas que diariamente procuram as instituições policiais para relatarem casos de vazamentos de seus dados pessoais e de crimes de estelionatos em que suas informações particulares foram utilizadas por criminosos, que na maioria das vezes se valem do desconhecimento das vítimas acerca de fornecimento desse tipo de dado.

No que concerne ao estruturamento do produto proposto, nota-se ao longo da leitura deste projeto que trata-se de um ideal plenamente viável de ser desenvolvido, ainda mais quando se leva em consideração a intenção de buscar a integração com centros tecnológicos especializados em criação e desenvolvimento de softwares.

REFERÊNCIAS

BATTAGLIA , Rafael. 74% dos usuários do Facebook não sabem como seus dados são usados: Entenda a quais informações suas, exatamente, as empresas anunciantes têm acesso – e aprenda a controlar os anúncios a seu favor. **Super Interessante**, Brasil, p. 01, 17 jan. 2019. Disponível em: <https://super.abril.com.br/tecnologia/74-dos-usuarios-do-facebook-nao-sabem-como-seus-dados-sao-usados/>. Acesso em: 12 jun. 2020.

BBC- News Brasil. Entenda o escândalo de uso político de dados que derrubou valor do Facebook e o colocou na mira de autoridades. **BBC- News Brasil**. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/internacional-43461751>>. Acessado em 08 de jun. de 2020.

BRASIL. **LEI nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998**. Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências. [S. l.], 19 fev. 1998. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9610.htm. Acesso em: 19 jun. 2020.

BRASIL. **LEI nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998**. Dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programa de computador, sua comercialização no País, e dá outras providências. [S. l.], 19 fev. 1998. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9609.htm. Acesso em: 19 jun. 2020.

BRASIL. **DECRETO nº 2.556, de 20 de abril de 1998**. Regulamenta o registro previsto no art. 3º da Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programa de computador, sua comercialização no País, e dá outras providências. [S. l.], 20 abr. 1998. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D2556.htm. Acesso em: 19 jun. 2020.

BRASIL. Marco Civil da Internet. **LEI Nº 12.965**. Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil. Promulgada em DE 23 DE Abril DE 2014. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2014/lei/l12965.htm>. Acesso em: 05 de maio de 2020.

CENTRO UNIVERSITARIO NEWTON PAIVA. Newton Paiva, 2020. **Centros de Inovação**. Disponível em: <<https://www.newtonpaiva.br/projetos/centros-de-inovacao>>. Acessado em: 20 de jun. de 2020.

CORDEIRO, Silvério Brunhoso; GOUVEIA , Luis Borges. Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD): o novo pesadelo das empresas? **Repositório Institucional da Universidade Fernando Pessoa**. Disponível em: <https://bdigital.ufp.pt/bitstream/10284/6714/1/RI_trs_07_2018.pdf>. Acessado em: 07 de jun. de 2020.

DATA PRIVACY BRASIL. Bruno Ricardo Bioni: VI Seminário de Privacidade Seminário Formas de consentimento e Proteção. Youtube, 19 abr. 2018. Disponível em <<https://www.youtube.com/watch?v=9nwB-SsiRts>>. Acesso em: 04 mar. 2020.

DIAZ, Wendy. Termos e condições: você concorda sem ler? Escrevendo Direito . Publicado em 11 dez. De 2019. Disponível em: <<https://escrevendodireito.com/termos-e-condicoes-voce-concorda-sem-ler/>> . Acesso em: 06 de jun. de 2020.

ERICSSON CONSUMERLAB (Stockholm, Sweden) (ed.). **10 Hot Consumer Trends 2019**. 8. ed. Stockholm, Sweden: Ericsson, December 2018. Disponível em: <https://www.ericsson.com/4afb37/assets/local/reports-papers/consumerlab/reports/2019/10hctreport2019_screen_aw.pdf>. Acessado em: 15 jun. 2020.

GOVERNO FEDERAL. Gov. INPI, 2020. Custos e taxas para registro de programas de computadores. Disponível em: <<https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/programas-de-computador/custos>>. Acesso em: 20 de jun. de 2020.

IBGE. Acesso à internet e à televisão e posse de telefone móvel celular para uso pessoal PNAD Contínua 2018 análise dos resultados. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/17270-pnad-continua.html?edicao=27138&t=resultados>>. Acesso em: 09 de jun. de 2020.

IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Acesso à Internet e à televisão e posse de telefone móvel celular para uso pessoal, 2018. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/17270-pnad-continua.html?edicao=27138&t=resultados>>. Acesso em: 07 de jun. de 2020.

OLIVEIRA, Marco Antonio de. É possível proteger direitos autorais de aplicativos para celular. **Consultor Jurídico** , Brasil, p. 01, 7 ago. 2017. Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/2017-ago-07/opiniao-possivel-protoger-direitos-autorais-APP-celular#author>>. Acessado em: 15 jun. 2020.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA (Brasília). Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI. Programas de Computador: Guia Básico de Programa de Computador. In: **Instituto Nacional da Propriedade Intelectual** : Serviços. Brasília, []. Disponível em: <<https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/programas-de-computador/guia-basico>>. Acessado em: 19 jun. 2020.

SERPRO. Serpro, 2020. Autoridade Nacional de Proteção de Dados. Disponível em: <<https://www.serpro.gov.br/lqpd/governo/quem-vai-regular-e-fiscalizar-lqpd>>. Acesso em: 21 de jun. de 2020.

SILVEIRA, Sergio Amadeu; AVELINO, Rodolfo; SOUZA, Joyce. A privacidade e o mercado de dados pessoais. **Rev. Liinc em Revista**. Disponível em: <<http://revista.ibict.br/liinc/article/view/3719>>. Acesso em : 09 de jun. 2020.

TRIPLA. Tripla it, 2020. Lei Geral de Proteção de Dados. Disponível em: <<https://triplait.com/lqpd/>>. Acessado em: 21 de jun. de 2020.

UBISTART. Ubistart Blog, 2020. Orçamento e desenvolvimento de Software. Disponível em: <<https://www.ubistart.com/blog/quanto-custa-um-software-personalizado/>>. Acesso em: 19 de jun. de 2020.

WIX. Wix Inc, 2020. Desenvolvimento e criação de sites. Disponível em: <<https://pt.wix.com/>>. Acesso em: 21 de jun. de 2020.